TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório de Auditoria Operacional
Educação - Ensino Médio

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Executiva do Tribunal
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
Coordenadoria de Auditoria Operacional

Relatório de Auditoria Operacional
Educação – Ensino Médio

Equipe de auditoria:
Antonieta de Pádua Freire Jardim
Helena Agostinha de Menezes Sousa (Líder de equipe)
Isabella Kuschel Nagl
Valéria Afonso Dressler

Jaqueline Lara Somavilla (Coordenadora)
Ryan Brwnner Lima Pereira (Coordenador em exercício)

TRIBUNAL DE CONTAS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____
MINAS GERAIS

Agradecimentos

O sucesso desta auditoria relaciona-se, entre outros fatores, à parceria que se estabelece entre a equipe de auditoria, os beneficiários e as entidades e órgãos envolvidos na operacionalização do tema avaliado. Nesse sentido, compete agradecer:

1. aos gestores e servidores da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG) pela presteza no atendimento às solicitações apresentadas e percepção da importância de sua participação na concretização das melhorias no desempenho do Ensino Médio;

2. aos diretores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e inspetores das Superintendências Regionais de Ensino, pela participação ativa na pesquisa.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Lista de Siglas

ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

AGEI – Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação

CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CFTV - Circuito Fechado de Televisão

CDPD - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

CEB – Câmara de Educação Básica

CNE – Conselho Nacional de Educação

CR/88 – Constituição da República de 1988

DVR – Diagrama de Verificação de Risco

EEB- Especialista de Educação Básica

EM – Ensino Médio

GAO – Grupo Temático de Auditoria Operacional

IDEB – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IRA – Índice de Risco de Auditoria

IRB – Instituto Rui Barbosa

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

MG – Minas Gerais

PAAE – Programa de Avaliação de Aprendizagem Escolar

PAR – Plano de Ações Articuladas

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação

PDEMG – Plano Decenal de Educação de Minas Gerais

PGER – Programa de Gestão Escolar por Resultados

PIP – Programa de Intervenção Pedagógica

PMDI – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado

PNE – Plano Nacional de Educação

PNE – Portadores de Necessidades Especiais

PNLD – Programa Nacional do Livro Didático

PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

PPP – Projeto Político Pedagógico

PROEB – Programa da Avaliação de Rede Pública de Educação Básica

SEE/MG – Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

SIMAVE – Sistema Mineiro de Avaliação de Educação Pública

SRE – Superintendência Regional de Ensino

SWOT – Acrônimo das palavras inglesas: **S**trengths (forças), **W**eaknesses (fraquezas), **O**pportunities (oportunidades) e **T**hreats (ameaças)

TCE-BA - Tribunal de Contas do Estado da Bahia

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TCE-PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

TC-DF – Tribunal de Contas do Distrito Federal

TCU – Tribunal de Contas da União

UE – Unidade Escolar

VISA – Vigilância Sanitária

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Lista de Tabelas

Tabela 1: Taxa de resposta Questionário eletrônico 14
Tabela 2: Itens avaliados nas UEs da amostra 15
Tabela 3: Quantidade de turmas por coordenador pedagógico 30

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Lista de Gráficos

Gráfico 1: Distribuição de alunos de EM nas redes de ensino 20
Gráfico 2: Quantidade de turmas por coordenador pedagógico 31
Gráfico 3: Coordenadores pedagógicos efetivos x designados 32

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. ____
ASS. ____

Lista de Figuras

Figura 1: Fotos da EE Professora Maria do Socorro Andrade – Trabalho de campo em 26 e 27/08/2013 - Salas de aula com porta danificada, com fiação exposta e sem porta. 41

Figura 2: Fotos da EE Cândido Portinari – Trabalho de campo em 29, 30/8 e 6/9/2013 - Salas de aula com mobiliário e revestimento danificados, interruptores sem tampa e pilastras no centro. 42

Figura 3: Fotos da EE de Ensino Médio de São João da Ponte (Coabitação) – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Salas de aula em situação precária 43

Figura 4: Fotos da EE Padre João de Matos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Paredes e mobiliários pichados 44

Figura 5: Fotos da EE Nelson Fernandes Friaça – Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013/2013 - Revestimento e mobiliário danificados 44

Figura 6: Fotos da EE Lucas Monteiro Machado – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Revestimento danificado e parede com buracos 44

Figura 7: Fotos da EE Dyrce José da Silva e Souza (coabitação) – Trabalho de campo em 2 e 3/9/2013 - Interruptor sem tampa, fechadura da porta danificada e piso com buraco 45

Figura 8: Fotos da EE Padre João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Laboratório de ciências utilizado como depósito de livros e outros materiais e carente de insumos e instrumentos necessários 46

Figura 9: Fotos da EE Professor Joaquim Rodarte – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Laboratório de ciências com torneira danificada, carente de insumos e instrumental necessários, além de ser utilizado para depósito de materiais diversos 47

Figura 10: Fotos da EE Professora Maria do Socorro Andrade – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Laboratório de ciências desativado 47

Figura 11: Fotos da EE Nelson Fernandes Friaça – Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013 - Laboratório de ciências utilizado como depósito de outros materiais e carente de insumos e instrumentos necessários 48

Figura 12: Fotos do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 – Equipamentos danificados e pia em precária situação de conservação 48

Figura 13: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste piloto em 19/8/2013 – Equipamentos obsoletos e mobiliário inadequado e danificado 51

Figura 14: Foto da EE Diogo Vasconcelos – Trabalho de campo em 2 e 3/9/2013 - Laboratório usado como depósito de outros materiais e equipamentos obsoletos. 51

Figura 15: Foto da EE Cândido Portinari – Trabalho de campo em 29 e 30/8/2013 – Laboratório com mobiliário inadequado e insuficiente. 52

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Figura 16: Foto da EE Lídia Vieira Guimarães – Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013 - Laboratório de informática funcionando no mesmo espaço da biblioteca, sala de vídeo e mini auditório. 52

Figura 17: Fotos da EE João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 – alambrados e traves das quadras de esporte danificados 54

Figura 18: Foto da EE Nelson Fernandes Friaça – Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013 – Traves, tabelas e piso danificados 54

Figura 19: Foto da EE de Ensino Médio de São João da Ponte (coabitação) – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Quadra em condições precárias 55

Figura 20: Fotos da EE Professora Maria do Socorro Andrade – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Banheiro pichado, com vidros quebrados, sem portas internas, faltando azulejos e com lavatórios em precárias condições de funcionamento. 56

Figura 21: Foto da EE Cândido Portinari – Trabalho de campo em 29 e 30/8/2013 - Banheiro com infiltração e sem lâmpada 57

Figura 22: Fotos da EE Padre João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Banheiros pichados 57

Figura 23: Fotos do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 – Banheiros interditados e pichados. 57

Figura 24: Foto EE Maria do Socorro Andrada – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Sanitário para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida com ausência de elevação do vaso sanitário. 59

Figura 25: Foto EE Cândido Portinari – Trabalho de campo em 29 e 30/8/2013 -Sanitário para portadores de necessidades especiais sem as barras 59

Figura 26: Foto da EE Nelson Fernandes Friaça - Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013 - Ausência de rampa de acesso à quadra de esportes 60

Figura 27: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 - Ausência de rampa de acesso às quadras e pátio 60

Figura 28: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 - Elevador para portadores de necessidades especiais sem condições de funcionamento 60

Figura 29: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 - Auditório sem rampas de acesso 61

Figura 30: Fotos EE de Ensino Médio de Simão Pereira (coabitação) – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Rampa de acesso trancada 61

Figura 31: Fotos EE de Maria do Socorro Andrade – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Sanitário destinado a alunos portadores de necessidades especiais sendo utilizado como sala para o vigia noturno 62

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Figura 32: Fotos da EE Diogo Vasconcelos – Trabalho de campo em 2 e 3/9/2013 - Estrutura apresentando patologias 63

Figura 33: Fotos da EE Padre João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 e do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 - Ausência de equipamentos para combate e prevenção de incêndios 64

Figura 34: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 – Risco de perecimento pelo armazenamento de grande quantidade livros didáticos em local impróprio e com mofo 67

Figura 35: Foto da EE São João da Ponte – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Inexistência de local adequado para o armazenamento de livros didáticos 68

Figura 36: Foto da EE Padre João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Armazenamento de livros didáticos em armários do laboratório de ciências 68

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 12
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE AUDITORIA 12
ANTECEDENTES 12
OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA 12
ESTRATÉGIA METODOLÓGICA 13
ESTRUTURA DO RELATÓRIO 16
2. VISÃO GERAL 17
3. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO DE MINAS GERAIS 21
4. INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO DE MINAS GERAIS 38
5. COMENTÁRIOS DO GESTOR 73
6. CONCLUSÃO 74
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 76
RERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 78
ANEXO I 82
ANEXO II 85
ANEXO III 88
APÊNDICE I 89

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

1. INTRODUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE AUDITORIA

1.1. A auditoria teve como finalidade identificar os principais problemas que afetam o Ensino Médio (EM) em Minas Gerais (MG) e suas possíveis causas.

ANTECEDENTES

1.2. Em 14 de novembro de 2012, durante o III Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) assinou a Declaração de Campo Grande (Anexo I), por meio da qual se comprometeu a realizar auditorias coordenadas em temas de relevante interesse nacional, priorizando inicialmente as áreas de educação e saúde.

1.3. Em decorrência do Acordo de Cooperação celebrado com outros Tribunais de Contas, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), definiu-se que a auditoria operacional na área da Educação teria por finalidade identificar os principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do EM.

1.4. Após a fase de levantamentos preliminares, a coordenação da auditoria fixou, como possíveis eixos da investigação, as condições de infraestrutura das Unidades Escolares (UEs), a gestão, os professores e o financiamento do EM. Em Oficina realizada no TCU, com a participação dos Tribunais de Contas convenentes, foram discutidos os eixos propostos e definidos como eixos comuns a GESTÃO e a INFRAESTRUTURA.

OBJETIVO E ESCOPO DA AUDITORIA

1.5. Dentre os temas propostos, a equipe de auditoria do TCEMG optou por concentrar seus esforços nos eixos comuns, com o objetivo de aprofundar a análise, considerando, ainda, o grande número de UEs públicas de EM e a extensão territorial do Estado.

1.6. Com a finalidade de dar cumprimento ao objetivo proposto, o escopo da auditoria foi delimitado pelas seguintes questões:

- Em que medida a gestão escolar e o apoio da SEE/MG a essa gestão tem contribuído para melhorar o EM no Estado?

- Em que medida a infraestrutura das UEs proporciona condições necessárias para o atendimento das demandas do EM no Estado?

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

1.7. Estabelecidos o objetivo e o escopo da auditoria, coube à equipe esclarecer os principais processos operacionais e produtos a serem avaliados.

1.8. Na fase de planejamento, as técnicas utilizadas para obtenção de dados basearam-se na pesquisa documental, por meio de consulta à legislação, à bibliografia específica e a documentos administrativos requeridos à SEE/MG, bem como em entrevistas com técnicos da SEE/MG e especialistas em Educação.

1.9. A fim de identificar as áreas prioritárias da investigação, foram aplicadas as seguintes técnicas de diagnóstico:

- Análise *Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats* – SWOT, na qual foram levantadas pela equipe e validadas com os gestores da SEE/MG, forças e fraquezas do ambiente interno e oportunidades e ameaças, do ambiente externo;

- Análise *Stakeholder*, na qual foram identificados os principais atores interessados no tema auditado, bem como opiniões e conflitos de interesse e informações relevantes.

- Diagrama de Verificação de Risco - DVR, com o objetivo de identificar as áreas mais sensíveis, que apresentam maior risco no âmbito do tema auditado.

- Diagrama de *Ishikawa*, com o objetivo de identificar as causas dos problemas ou dos resultados que se pretende melhorar no âmbito do tema auditado.

1.10. Na fase de levantamentos preliminares, foram realizadas visitas exploratórias juntamente com auditores do TCU nos dias 18 e 19/4/2013, em duas UEs, Escola Estadual (EE) Governador Milton Campos e EE Lúcio dos Santos.

1.11. Posteriormente, foram visitadas, também, apenas pela equipe de auditoria do TCEMG, no período de 5 a 7/6/2013, outras quatro UEs, a saber: EE Coronel Juca Pinto, EE Maria Luiza Miranda Bastos, EE Presidente Tancredo Neves, EE Silviano Brandão, além da Superintendência Regional de Ensino (SRE) Metropolitana C.

1.12. Visando a aprimorar os instrumentos de coleta de dados, realizou-se teste piloto nas seguintes UEs: EE Maestro Villa Lobos e EE Sagrada Família, em 19/7/2013 e no Instituto de Educação de Minas Gerais, nos dias 14 e 19/8/2013.

1.13. Utilizando-se o Sistema Pesquisar do TCU, foram aplicados questionários eletrônicos aos diretores das UEs do Estado com o objetivo de apreender o cenário atual da GESTÃO e da INFRAESTRUTURA. A amostra foi de 1.145 UEs para infraestrutura e 1.061 UEs para gestão. Os questionários eletrônicos ficaram disponíveis para respostas de 14/8 a 6/9/2013. Dos diretores que receberam o questionário de Gestão, 391 responderam (taxa de resposta de 36%) e dos que receberam o questionário de infraestrutura, 870 responderam (taxa de resposta de 76%), conforme Tabela 1.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Tabela 1: Taxa de resposta Questionário eletrônico

	Gestão (%)	Infraestrutura (%)
Acre	18	20
Amazonas	18	16
Amapá	6	6
Ceará	18	27
Goiás	25	28
Maranhão	7	10
Mato Grosso	50	38
Minas Gerais	**36**	**76**
Pará	3	4
Piauí	6	32
Rio Grande do Norte	27	36
Rondônia	5	8
Rio Grande do Sul	22	29
Santa Cantarina	42	44
Sergipe	42	44

Fonte: https://contas.tcu.gov.br/comunidade/mod/forum/search.php?search=resposta&id=26&perpage=10&page=1, Acesso em 16/09/2013

1.14. Foram realizadas, ainda, visitas *in loco* às UEs, cuja amostra foi definida segundo estratégia metodológica proposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para todos os tribunais participantes, conforme relatório de elaboração do plano amostral nacional constante do Anexo II.

1.15. Considerando a logística necessária ao deslocamento das equipes de auditoria, bem como a necessidade de respeitar os critérios nacionalmente definidos para a seleção da amostra, foram selecionadas as 15 UEs identificadas abaixo, visitadas no período de 25/8 a 6/9/2013:

- ✓ EE de Ensino Médio de São João da Ponte,
- ✓ EE Lídia Veira Guimarães,
- ✓ EE Professor Joaquim Rodarte,
- ✓ EE Nelson Fernandes Friaça,
- ✓ EE Professora Maria do Socorro Andrade,
- ✓ EE Cândido Portinari,
- ✓ EE Dr. Lucas Monteiro Machado,
- ✓ EE Dom João VI,
- ✓ EE Coronel Antônio Domingos Ribeiro,
- ✓ EE Dyrce José da Silva Souza,
- ✓ EE de Ensino Médio de Simão Pereira,
- ✓ EE Diogo de Vasconcelos,
- ✓ EE Padre João de Mattos Almeida,
- ✓ EE Santos Dumont e
- ✓ EE José Alvares Duarte.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

1.16. Embora algumas UEs visitadas não constem da listagem elaborada pelo TCE-PE, para selecioná-las, observaram-se os mesmos critérios aplicados para a classificação das UEs em alto, médio e baixo risco.

1.17. Em cada uma das 15 UEs visitadas, foram realizadas entrevistas com os diretores e respectivos inspetores. Além disso, foram aplicados questionários a um coordenador pedagógico[1] e a dois professores, bem como grupo focal com cinco alunos de EM em cada UE.

1.18. Os instrumentos de coleta de dados referentes ao eixo gestão (roteiros de entrevista e questionários, inclusive eletrônico) foram elaborados pela equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) e adaptados pelo TCEMG. Os roteiros do grupo focal e entrevista com inspetores foram elaborados pela equipe de auditoria do TCEMG.

1.19. Para a coleta de dados referentes à infraestrutura das 15 UEs da amostra, realizou-se observação direta dos itens da Tabela 2, a partir de roteiro elaborado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC-DF), além de registros fotográficos durante as visitas *in loco*.

Tabela 2: Itens avaliados nas UEs da amostra

	Itens Avaliados
1	SALA AULA
2	SALA PNE
3	PÁTIO COBERTO
4	AUDITÓRIO
5	BIBLIOTECA / SALA DE LEITURA
6	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
7	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
8	SANITÁRIOS
9	SEGURANÇA PATRIMONIAL
10	SEGURANÇA PESSOAL
11	COMBATE/PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS
12	ÁREA VERDE / PÁTIO DESCOBERTO
13	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
14	ABASTECIMENTO DE ENERGIA
15	REDE DE ESGOTO
16	INTERNET
17	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
18	QUADRA DE ESPORTES
19	ACESSIBILIDADE

Fonte: TC-DF
Elaboração: TCEMG

[1] A expressão coordenador pedagógico utilizada pela auditoria coordenada corresponde em Minas Gerais ao Especialista de Educação - Resolução SEE/MG 7.150/1993, que define atribuições dos especialistas de educação (supervisores pedagógicos e orientadores educacionais) da rede estadual de ensino.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

1.20. Este relatório encontra-se estruturado em sete capítulos, sendo o primeiro de cunho introdutório. No capítulo 2, apresenta-se uma visão geral da situação do EM no Estado de MG. Nos capítulos 3 e 4, são apresentados os principais achados de auditoria. No capítulo 5, tem-se a análise dos comentários do gestor. O capítulo 6 traz as conclusões do trabalho e o capítulo 7, a proposta de encaminhamento com recomendações para melhoria dos problemas detectados.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

2. VISÃO GERAL

2.1. O Ensino Médio (EM), que corresponde à última etapa da educação básica, a partir da aprovação da Emenda Constitucional 59/2009, passou a ser obrigatório, devendo ser também universalizado. Ao se estabelecer a universalização do atendimento escolar, até 2016, para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas para 85% nesta faixa etária, o Plano Nacional de Educação (PNE)[2] dimensiona o esforço a ser feito, pelos estados e Distrito Federal, em articulação com a União, para alcançar esse objetivo.

2.2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9.394/1996, em seu art. 4º, II, estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública, mediante a garantia de:

> Art. 4º (...)
> II – progressiva extensão da **obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio**;
> (...)
> IX – **padrões mínimos de qualidade de ensino**, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. (grifo nosso).

2.3. O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), apresentado pelo Ministério da Educação (MEC) em abril de 2007, colocou à disposição dos estados, municípios e Distrito Federal, instrumentos de avaliação e de implementação de políticas visando à melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública.

2.4. O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, instituído pelo Decreto 6.094/2007, inaugurou um novo regime de colaboração dos entes federados, fundado em 28 diretrizes e consolidado em um plano de metas concretas e efetivas, para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica. A partir da adesão ao Plano de Metas, os estados, os municípios e o Distrito Federal passaram à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR), instrumento criado pelo Ministério da Educação (MEC) para auxiliar as Secretarias de Educação de estados e municípios no planejamento de ações.

A estratégia governamental de Minas Gerais para a educação

2.5. O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2011-2030 (PMDI 2011-2030) estabelece as grandes diretrizes para a atuação do setor público no período.

2.6. Ancorados no PMDI, os objetivos e estratégias do governo estão inseridos nas Redes de Desenvolvimento Integrado, que buscam integrar as ações do governo estadual nas diferentes áreas. Entre as 11 Redes de Desenvolvimento Integrado, estabelecidas no PMDI, a Rede de Educação e Desenvolvimento Humano focaliza a seguinte meta síntese: “População com amplo acesso à educação de qualidade e com maior empregabilidade”.

[2] Em tramitação no Senado Federal, Projeto de Lei 8.035 que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, e dá outras providências, disponível em: <htpp://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/ficahadetramitacao?idProposicao=490116>Acesso em 17/3/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

2.7. O Plano Plurianual de Ações Governamentais (PPAG) traduz-se na materialização em programas e ações das estratégias delineadas no PMDI.

2.8. Destacam-se os seguintes programas inseridos no PPAG 2012-2015, para a Educação:

- ✓ **1008 - Reinventando o Ensino Médio**: reformular o ensino médio, reconstruindo sua identidade como última etapa da educação básica, por meio de uma ordenação curricular e estratégias didático-pedagógicas inovadoras que estabeleçam uma efetiva relação com o conhecimento e possibilitem a construção da autonomia e da emancipação dos jovens, seja para a conclusão ou continuidade dos estudos ou para a preparação à inserção no mundo do trabalho.

- ✓ **1025 - Professor da Família**: ampliar a participação da família na vida escolar dos alunos do ensino médio, melhorar o relacionamento dos alunos e familiares junto à escola, além de incentivar que os pais/responsáveis por estes alunos possam iniciar ou retomar os estudos, contribuindo, com isso, para a diminuição do abandono e aumento do rendimento escolar dos alunos atendidos.

- ✓ **2131 - Provimento e Gestão do Ensino Médio - apoio administrativo**: contribuir (no que tange a apoio administrativo) para o provimento de ensino médio de forma a ampliar o acesso, melhorar a proficiência dos alunos e as taxas de conclusão, com eficiência no uso dos recursos disponíveis.

- ✓ **4034 - Rede de Acompanhamento Social nas Escolas**: promover o acompanhamento social nas escolas, de forma integrada aos centros de referência de assistência social - cras - e ao programa saúde da família (PSF).

- ✓ **4586 - Provimento e Gestão do Ensino Médio**: prover ensino médio de forma a ampliar o acesso, melhorar a proficiência dos alunos e as taxas de conclusão, com eficiência no uso dos recursos disponíveis.

- ✓ **4591 - SIMAVE**: avaliar a qualidade do ensino médio do sistema público de educação de Minas Gerais, fornecendo informações para o planejamento, monitoramento e reformulação das políticas públicas educacionais.

- ✓ **1087 – MAGISTRA**: escola de formação e desenvolvimento profissional de educadores: capacitar de forma continuada os profissionais da educação de ensino médio nos diferentes campos de atuação por meio de programas presenciais e à distância, de forma a promover a melhoria da qualidade do sistema público de educação básica de Minas Gerais, bem como promover oportunidades de desenvolvimento em áreas afins.

- ✓ **4605 - Gestão do Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional (PEP) -** prover educação profissional e formação técnica em nível médio, atendendo às demandas regionais e municipais, do meio urbano e rural, identificando e diagnosticando tendências do mercado de trabalho e necessidades de mão de obra e contribuindo para o desenvolvimento econômico do Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

- ✓ **4586 - Provimento e gestão do Ensino Médio -** prover ensino médio de qualidade de forma a ampliar o acesso e as taxas de conclusão com melhoria da eficiência no uso dos recursos disponíveis e na proficiência dos alunos.

Cenário do Ensino Médio em Minas Gerais

2.9. Pretendendo traçar uma evolução recente do Estado de MG, o PMDI 2011-2030 destaca:

> Quando se considera a educação, merecem destaque os progressos do sistema educacional mineiro tanto no que diz respeito ao fluxo como ao desempenho escolar. Em 2009, o Estado obteve o melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) do país nos anos iniciais do Ensino fundamental e conquistou a terceira melhor posição nos anos finais do Fundamental e no Ensino Médio, considerando todas as redes de ensino. Conseguiu, também, reduzir a taxa de distorção série-idade da rede estadual tanto no Ensino Fundamental (passou de 30,5%, em 2001, para 19,3% de alunos com idade superior à adequada a cada série em 2010) como no Ensino Médio (diminuiu de 59,2% para 33,8% no mesmo período). (p. 26)

2.10. Todavia, grandes desafios ainda envolvem o EM da rede estadual de educação, assinaladas no mesmo documento:

> Nos dias de hoje, a educação é um dos mais valiosos ativos de uma sociedade e, apesar da melhora nos indicadores de educação nos últimos anos, ainda há muito espaço para crescer em Minas Gerais. **A alta evasão escolar, principalmente no Ensino Médio, e o atraso relativo dos estudantes em relação à série adequada são problemas crônicos no Estado. Para enfrentá-los, o ensino em todos os níveis, nas redes pública e privada, deve primar pela qualidade, com um sistema educacional inclusivo e de alto desempenho. A escolaridade média da população precisa ser mais elevada do que a atual e as desigualdades educacionais regionais precisam ser reduzidas.** (grifo nosso) (p. 55)

2.11. Segundo a Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação (AGEI) da SEE/MG, no documento "Panorama do ensino médio da rede estadual de Minas Gerais"[3], alguns problemas relativos ao EM no Estado são amplamente conhecidos:

> i) **baixa atratividade** – apenas 60% dos concluintes do ensino fundamental se matriculam no ensino médio; ii**) baixa capacidade de retenção dos alunos em sala de aula** – a taxa de abandono em todo o ensino médio chega a 60%, sendo que grande parte da evasão ocorre ainda no primeiro ano; iii) **baixo retorno financeiro após a conclusão do ensino médio** – os indivíduos que terminam esse nível de ensino possuem uma perda real de salário de 11%, isto é, eles passam a ter salários menores do que aqueles indivíduos que possuem apenas o ensino fundamental ou são apenas alfabetizados; iv) **pouca identificação dos jovens com o ensino médio** – este nível de ensino é considerado como ultrapassado e antigo, ou seja, distante da realidade dos jovens brasileiros; v) **baixo desempenho dos alunos nos testes padronizados, especialmente os alunos do turno noturno** – o PROEB 2010

[3] Panorama do ensino médio da rede estadual de Minas Gerais é um estudo exploratório realizado pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação (AGEI) da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) que visa à produção de informações capazes de orientar possíveis decisões, por parte do poder executivo mineiro, produzido em 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

> revelou que, dos alunos do ensino médio regular em Minas Gerais, 36% estavam no nível recomendável em língua portuguesa e apenas 4% estavam no nível recomendável em matemática. (grifo nosso)

2.12. De acordo com o referido documento, a distribuição de alunos da rede estadual de educação de EM no Estado apresenta-se conforme o Gráfico 1.

Gráfico 1: Distribuição de alunos de EM nas redes de ensino

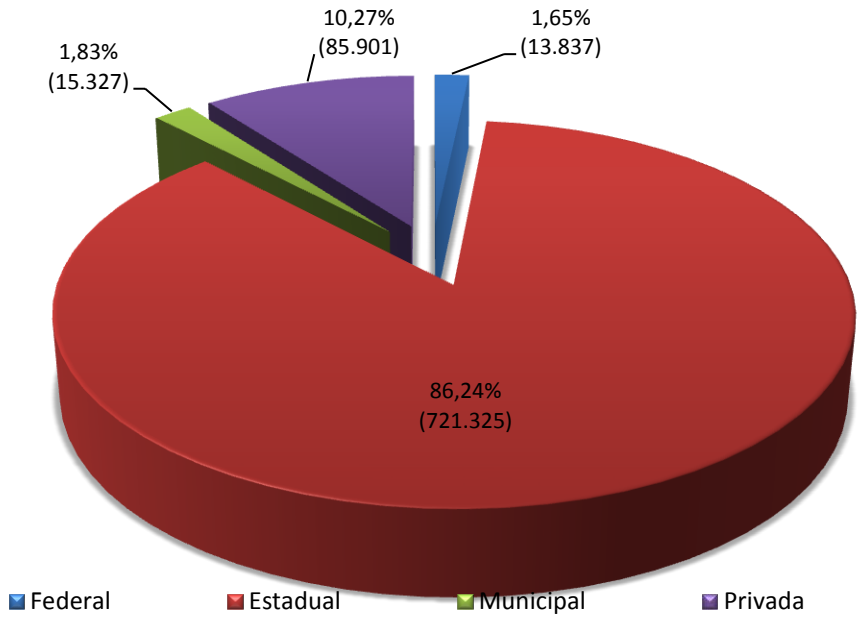

Fonte: Elaboração SEE/MG segundo dados do Censo Escolar 2010/ Inep/ MEC.

2.13. A partir desse contexto, buscou-se avaliar a efetividade da gestão e da infraestrutura das escolas públicas de EM do Estado para o alcance dos objetivos a que se propõem.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

3. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO DE MINAS GERAIS

3.1. "Uma grande caminhada na educação e uma grande constatação: o bom desempenho escolar não é determinado apenas pelo tamanho do orçamento, ou prédios bonitos, ou equipamentos sofisticados, mas, principalmente, pela eficiência na gestão das escolas". (CASTIGLIONI, 2011).

3.2. Com o objetivo de identificar em que medida a gestão escolar e o apoio da SEE/MG a essa gestão têm contribuído para melhorar o EM no Estado, verificou-se o conteúdo do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Planejamento Anual das UEs visitadas bem como o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais (PDEMG).

3.3. Além disso, foram solicitadas informações à SEE/MG, aplicados questionários eletrônicos aos diretores das UEs do Estado e, nas UEs da amostra, realizadas entrevistas com diretores e inspetores, grupo focal com alunos e aplicados questionários a coordenadores pedagógicos e professores.

3.4. Nos aspectos analisados, evidenciaram-se deficiências no processo de elaboração, revisão e implementação do PPP, no planejamento anual das UEs e no apoio à gestão escolar, indicando oportunidades de melhorias.

Deficiências no processo de elaboração, revisão e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP)

3.5. A década de 1980, de acordo com Gurgel[4], foi marcada por uma crise mundial de organização institucional, quando se passou a questionar o modelo de estado intervencionista. Nessa época, o Brasil passava por um processo de democratização após longo período de ditadura.

3.6. Ainda segundo Gurgel, durante a elaboração da CR/88, houve grande movimentação pela defesa de uma gestão democrática do ensino, como alternativa ao planejamento centralizador estatal vigente até aquela época. Um dos defensores dessa modalidade de gestão foi o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública que congregava entidades sindicais, acadêmicas e da sociedade civil.

3.7. Enfatiza a autora que, nesse mesmo período, a escola brasileira passou a incluir em seus bancos populações antes excluídas do sistema público de ensino. Com isso, a escola teve

---

[4] GURGEL, T. **8 questões essenciais sobre projeto político-pedagógico**. Disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/projeto-politico-pedagogico-ppp-pratica-610995> Acesso em: 29/11/13.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

de adequar suas práticas à nova realidade e a instituição de um projeto pedagógico surgiu como um importante instrumento para fazê-lo.

3.8. Com a edição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, art. 12, inciso I), "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar a sua proposta pedagógica". Assim, cada UE deve elaborar seu PPP com a participação de toda a comunidade escolar, docentes, demais profissionais da educação, conforme disposto nos artigos 13 e 14 da referida Lei.

3.9. Ressalte-se que o PDEMG, que contém as diretrizes e as metas da educação para o período de 2011 a 2020, incluiu, dentre as ações estratégicas, a de assegurar que, em até dois anos, todas as UEs de EM tenham elaborado ou atualizado seus PPPs.

3.10. De acordo com Lopes[5], "toda escola tem objetivos que deseja alcançar, metas a cumprir e sonhos a realizar. O conjunto dessas aspirações, bem como os meios para concretizá-las, é o que dá forma e vida ao chamado projeto político-pedagógico (...)".

3.11. Segundo a autora, o PPP é projeto porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo; é político ao considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade; e é pedagógico porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

3.12. Ainda segundo Lopes, ao juntar essas três dimensões, o PPP ganha força de um guia, indicando a direção a seguir não apenas para gestores e professores, mas também para funcionários, alunos e famílias. Deve ser completo o suficiente para não deixar dúvidas sobre essa rota e suficientemente flexível para se adaptar às necessidades de aprendizagem dos alunos. Assim, o PPP deve contemplar os seguintes tópicos:

- **Missão**
- **Clientela**
- **Dados sobre a aprendizagem**
- **Relação com as famílias**
- **Recursos**
- **Diretrizes pedagógicas**
- **Plano de ação**

3.13. De acordo com Barros (2012), para a elaboração de um PPP, é necessário o levantamento das necessidades da comunidade escolar a curto e longo prazo; o estabelecimento de objetivos e metas, organização, planejamento de etapas e administração de

[5] LOPES, N. **O que é Projeto Político Pedagógico (PPP).** Disponível em: gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/projeto-politico-pedagogico-ppp-pratica-610995. Acesso em: 10/12/13.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

recursos humanos e de materiais de forma a garantir, principalmente, o desenvolvimento de prioridades para futuros planos de ação.

3.14. No entanto, a auditoria constatou deficiências que comprometem a efetividade da gestão escolar a partir desse instrumento de planejamento à disposição das UEs.

3.15. Das entrevistas e questionários respondidos por diretores, coordenadores pedagógicos e professores e, ainda, da análise documental, evidenciaram-se:

a) PPPs com informações insuficientes para o planejamento, monitoramento e avaliação do alcance dos objetivos escolares

3.16. A análise dos PPPs das 15 UEs da amostra revelou a inexistência de um padrão de informações no que tange ao estabelecimento de metas, identificação de responsáveis, recursos, prazos e indicadores. A ausência desses elementos compromete o planejamento, o monitoramento e a avaliação do alcance dos objetivos descritos nos PPPs.

3.17. Cumpre destacar, como boa prática, o guia, citado por Tavares (2012), elaborado para atender às UEs de São Paulo com os piores resultados educacionais, para as quais foi criado o Programa de Gestão Escolar por Resultados (PGER). Segundo a autora:

> Para as escolas participantes do PGER, foi desenvolvido um guia de elaboração do PPP. A linha-mestra é a definição de metas objetivas e factíveis para os indicadores relacionados direta ou indiretamente com o desempenho dos alunos, atividade que o programa denomina de *desdobramento das* metas. O PPP também deveria contemplar "planos de ação" das atividades/atitudes para cumprimento das metas de cada indicador ao final de 2008. Por exemplo: se a taxa de absenteísmo média dos alunos em 2007 foi de 15%, a escola poderia estabelecer como meta reduzi-la para 5% em um ano. Uma atividade relacionada ao cumprimento desta meta poderia ser comunicar aos pais mensalmente as faltas dos alunos e/ou entrar em contato com os pais para questionar o motivo das faltas.

3.18. Ainda, de acordo com Tavares (2012), é comum encontrar nos PPPs "metas subjetivas, como 'promover a cidadania' ou 'aumentar a auto-estima dos alunos', ou não-factíveis, como 'acabar com o abandono escolar' ou 'promover a equidade de aprendizagem entre todos os estudantes".

3.19. Dentre as razões para a inadequação dos PPPs examinados, identificou-se a insuficiência nas ações de capacitação das comunidades escolares (diretores, coordenadores pedagógicos, professores), além de fragilidades na sistemática de orientação da SEE/MG no processo de elaboração ou revisão dos PPPs.

3.20. No que se refere às ações de capacitação promovidas pela SEE/MG, 64% dos professores e coordenadores pedagógicos que responderam ao questionário aplicado *in loco*, apontaram como pouco satisfatória ou regular a qualidade da capacitação ofertada pela SEE/MG. Além disso, alguns diretores, questionados sobre o que poderia ser melhorado na sistemática de apoio, monitoramento e avaliação da SEE/SRE em relação ao PPP e ao planejamento anual da sua UE, mencionaram, dentre outras sugestões, que deveriam ser realizadas mais ações de capacitação.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

3.21. Questionada, por meio do Of. 14.506/2013/PRES, quanto às diretrizes e orientações disponibilizadas para a elaboração dos PPPs, a SEE/MG encaminhou ao TCEMG cópia do Acordo de Resultados, cartilha para o Programa de Intervenção Pedagógica (PIP), diretrizes para o "Reinventando o Ensino Médio" e um documento elaborado por uma consultoria. Novamente questionada, por meio do OF. 19.059/2013/PRES, se esses documentos representavam as orientações prestadas às UEs para a elaboração do PPP, a SEE/MG informou que tais documentos descreviam as estratégias para orientação na elaboração desses instrumentos, que também era prestada por meio de oficinas, palestras e debates, "além de acompanhamento e monitoramento pelas Equipes Central e Regional, tanto do PIP quanto do NAPEM".

3.22. Frisou, ainda, que o assessoramento é feito por meio de "visitas semanais, quinzenais e/ou mensais, não só em relação ao PPP, mas, sobretudo, com relação ao processo pedagógico e à intervenção pedagógica para o ensino e a aprendizagem".

3.23. Não obstante, 47% dos professores e coordenadores pedagógicos respondentes do questionário aplicado nas UEs da amostra, consideraram pouca ou regular a intensidade da orientação recebida durante o processo de elaboração/revisão deste instrumento. Ressalte-se que somente 4% consideraram muito intensa essa orientação prestada pela SEE/MG.

b) Dificuldades das UEs em mobilizar a comunidade escolar para participar da elaboração e implementação das ações do PPP

3.24. De acordo com Gurgel[6], "a elaboração do projeto pedagógico deve ser pautada em estratégias que deem voz a todos os atores da comunidade escolar: funcionários, pais, professores e alunos. Essa mobilização é tarefa, por excelência, do diretor".

3.25. Nos termos da Resolução SEE/MG 2.034/2012, artigos 1º e 2º, o Colegiado Escolar é o órgão representativo da comunidade escolar, com funções deliberativa e consultiva nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, e é composto por representantes de professores, especialistas em educação básica e dos demais servidores escolares, além de representantes das comunidades escolares, constituídas dos seguintes segmentos: alunos do ensino médio com idade igual ou superior a 14 anos, pai ou responsável por aluno menor de 14 anos matriculado no ensino fundamental.

3.26. Conforme disposto no art. 7º da mencionada Resolução, cabe ao Colegiado Escolar, dentre outras competências, aprovar e acompanhar a execução do PPP da UE.

3.27. Dentre os diretores que responderam ao questionário eletrônico, 86% classificaram como médio a muito alto o grau de dificuldade da mobilização da comunidade escolar para a elaboração e para a implementação das ações do PPP.

3.28. Confirmaram esse resultado, sete dos 15 diretores entrevistados, que informaram:

---

6 GURGEL, T. **8 questões essenciais sobre projeto político-pedagógico**. Disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/projeto-politico-pedagogico-ppp-pratica-610995> Acesso em: 29/11/13.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. ____
ASS. ____

"A participação foi insuficiente, pois as pessoas acham que a obrigação é do diretor, então que eles (professores) não têm que participar. Na hora de reclamar todo mundo reclama, mas na hora de fazer... Principalmente os professores não participam. O Colegiado tem dificuldade em participar por falta de conhecimento adequado."

"(...) A comunidade não participa. Não há associação nem conselho escolar."

3.29. Essa opinião também foi compartilhada por 56% dos professores e coordenadores pedagógicos que responderam ao questionário aplicado nas UEs da amostra.

3.30. Dentre as causas identificadas, destaca-se a deficiência das ações da SEE/MG e das UEs para mobilização dos segmentos que devem compor uma gestão participativa e democrática para elaboração, revisão e implementação do PPP e, ainda, a existência de vários projetos concorrentes nas UEs.

3.31. Os dados coletados revelaram que 64% dos diretores respondentes do questionário eletrônico e 58% dos professores e coordenadores pedagógicos das UEs visitadas classificaram de regular a pouco satisfatória a atuação da SEE/MG no incentivo à participação do colegiado das UEs.

3.32. Além da atuação deficiente da SEE/MG, verificou-se a existência de projetos concorrentes nas UEs com sobrecarga de instrumentos de planejamento a elaborar e a dificuldade em conciliar as atividades docentes com as atividades extraclasse. Dos diretores respondentes ao questionário eletrônico, 37% consideraram difícil a muito difícil a conciliação das atividades docentes com as extraclasse, e 41% consideraram como médio o grau de dificuldade.

c) dificuldades no alinhamento das metas do PPP com o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais (PDEMG).

3.33. De acordo com a Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB 4/2010, artigo 43, §2º:

> Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com os planos de educação - nacional, estadual, municipal, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes. (grifo nosso)

3.34. Ademais, o PDEMG, em seu artigo 3° dispõe: "A avaliação do PDEMG será feita de dois em dois anos pelo Poder Executivo, em articulação com a Assembleia Legislativa, os Municípios e a sociedade civil."

3.35. No entanto, ficou evidenciado na auditoria que os diretores não conhecem as metas estabelecidas no PDEMG, dificultando a articulação prevista na citada Resolução CNE/CEB 4/2010.

3.36. Dos diretores respondentes ao questionário eletrônico, 59% consideraram de regular a muito difícil alinhar o PPP com o PDEMG, quanto às diretrizes, objetivos e metas, conforme se observa nesses exemplos:

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

"O Plano decenal não tem muito a ver. Deve estar relacionado, mas não sei."

"Não conheço a fundo o Plano Decenal, mas acredito que o PPP esteja alinhado com o plano decenal."

"Não fiz esse paralelo, mas o que reparo é que o projeto político pedagógico está alinhado às definições do Plano decenal."

Causas e efeitos

3.37. Dentre as causas identificadas, destaca-se a fragilidade na sistemática de orientação da SEE/MG para a elaboração/revisão do PPP que não contemplou a necessidade de alinhamento deste instrumento e o PDEMG, além da insuficiência nas ações de capacitação de diretores, coordenadores pedagógicos e professores, e também das fragilidades na sistemática de orientação da SEE/MG no processo de elaboração ou revisão dos PPPs.

3.38. As deficiências evidenciadas no processo de elaboração/revisão do PPP acarretam dificuldades quanto ao alcance do que foi previsto para as UEs, especialmente no que se refere à melhoria dos indicadores, além de acarretar dificuldades no acompanhamento e monitoramento das ações, pela comunidade escolar, pela SEE/MG e, ainda, pelo controle externo.

3.39. Cabe destacar que, em resposta ao questionamento feito por meio do Of. PRES 14506/2013 sobre a forma como a SEE/MG monitora o cumprimento das metas alusivas ao EM estabelecidas no PDEMG, a SEE/MG informou que "atualmente, não há um monitoramento das metas do Plano Decenal de Educação, haja vista o horizonte de longo prazo do plano (...)".

3.40. Como efeitos das deficiências identificadas, vislumbra-se o risco de comprometimento do planejamento, monitoramento e avaliação do alcance dos objetivos descritos nos PPPs; da existência de PPPs que não contemplem as necessidades da comunidade escolar; e que não estejam alinhados ao PDEMG.

Recomendações e benefícios esperados

3.41. Por todo o exposto, propõe-se recomendar à SEE/MG:

- Promover ações de capacitação para a comunidade escolar quanto à importância do estabelecimento de metas, identificação de responsáveis, recursos necessários, prazos e indicadores nos PPPs;
- identificar boas práticas na mobilização da comunidade escolar e incentivar a sua prática em todas as UEs;
- divulgar o conteúdo do PDEMG e orientar as UEs para que promovam o alinhamento entre o PPP e as diretrizes contidas nesse instrumento;

3.42. Com a adoção dessas medidas, esperam-se PPPs com elementos essenciais para monitoramento, avaliação e alcance das metas estabelecidas, alinhados ao PDEMG bem como gestão escolar mais democrática e controle social mais efetivo.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Deficiências no processo de elaboração e implementação do planejamento anual das UEs

3.43. Com o objetivo de detalhar as atividades a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos estabelecidos no PPP e identificar, ano a ano, as ações, o que as justifica, qual procedimento/metodologia será utilizada, quais as pessoas ou instâncias responsáveis por sua execução, quais recursos serão necessários (materiais, humanos, financeiros), e de que forma ocorrerá o acompanhamento, é importante que as UEs organizem e formalizem essas informações em um instrumento de planejamento anual.

3.44. Nesse sentido, a auditoria buscou avaliar o processo de elaboração e implementação do planejamento anual das UEs constatando-se que, embora 78% dos diretores respondentes ao questionário eletrônico tenham informado possuir planejamento anual formalizado, nas entrevistas com os diretores das UEs da amostra evidenciou-se a inexistência desse instrumento em 12 das 15 UEs visitadas (80%).

3.45. Pelo que se observou, a divergência entre o que foi respondido no questionário eletrônico e o que se apurou nas entrevistas deve-se ao fato de grande parte dos entrevistados ter compreendido a expressão "planejamento anual" como "plano de curso" ou "calendário escolar".

3.46. De fato, os instrumentos citados agregam informações que imprimem controle nas atividades desenvolvidas nas UEs, mas o planejamento anual pressupõe um detalhamento maior, tais como as ações a serem implementadas para o alcance das metas estabelecidas no PPP, os prazos e os responsáveis pela sua implementação em cada ano.

Causas e efeitos

3.47. Dentre as causas detectadas para a ausência deste importante instrumento de gestão pode-se destacar o excesso de funções que os diretores desempenham. Os seguintes relatos evidenciam tal assertiva:

"... prazos corridos; tem que cuidar da parte administrativa, pedagógica, financeira, ou seja, falta de tempo";

"...e o plano anual que existe é só o de curso, não há outro planejamento. As 3 funcionárias da escola – a vice-diretora, a orientadora e a supervisora pedagógica, ficam presas com o atendimento ao público e nada para o planejamento."

3.48. Outra causa identificada refere-se a fragilidades no processo de orientação e capacitação, por parte da SEE/MG, aos diretores, para a construção do instrumento de planejamento anual. Apesar de os inspetores de ensino terem acesso aos PPPs das UEs sob sua responsabilidade, não se evidenciou uma rotina bem definida de avaliação e *feedback* quanto ao conteúdo desses documentos.

3.49. A ausência de formalização de um instrumento de planejamento dificulta o monitoramento pela SEE/MG e o acompanhamento pela comunidade escolar da efetividade

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. ____
ASS. ____

das ações e do alcance das metas descritas no PPP e dificulta que a própria UE adote mudança de estratégias no decorrer do ano letivo.

Recomendações e benefícios esperados

3.50. Pelo exposto, propõe-se recomendar à SEE/MG:

- definir sistemática de orientação à comunidade escolar para o processo de elaboração do planejamento anual;

- exigir e acompanhar a elaboração de planejamento anual pelas UEs de forma a identificar as metas, as atividades e os prazos necessários ao alcance dos objetivos das UEs, bem como os responsáveis e os recursos necessários e disponíveis para possibilitá-los;

- definir sistemática de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento anual das UEs, com fluxo de coleta e análise dos dados e *feedback* aos gestores.

3.51. Espera-se que, com a adoção das medidas corretivas apresentadas, sejam aperfeiçoados os instrumentos de planejamento escolar a fim de que possibilitem uma melhor identificação e compreensão dos reais problemas da UE e das medidas necessárias para solucioná-los, bem como o prazo e os responsáveis pelas ações corretivas.

Insuficiência do apoio da SEE/MG à gestão escolar

3.52. Das entrevistas com diretores, da análise documental e da análise das tabulações dos questionários respondidos pelos diretores, por meio eletrônico, e, presencialmente, por coordenadores pedagógicos e professores, evidenciaram-se deficiências na capacitação de diretores e coordenadores pedagógicos; deficiência nos critérios de distribuição de coordenadores pedagógicos por UE; o despreparo das UEs para lidar com questões sociais que impactam o processo de ensino-aprendizagem; além de dificuldades no atendimento das demandas identificadas por meio das inspeções escolares.

a) Deficiência na capacitação de diretores

3.53. Segundo Machado (2000),

> em um contexto de autonomia, cada vez mais o diretor escolar precisa ter competência e ser capacitado especificamente para exercer esta função. Não basta que ele seja um bom professor. É necessário que ele possua ferramentas executivas, e para isso deve passar por formação especifica, que lhe possibilite otimizar o uso dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros disponíveis.

3.54. No entanto, dez dos 15 diretores entrevistados afirmaram não ter recebido capacitação prévia para o exercício do cargo e quando questionados sobre o que poderia ser aperfeiçoado nas ações de capacitação, 14 dos 15 diretores entrevistados queixaram-se de algum aspecto relacionado a ações de capacitação, conforme demonstrado por algumas falas:

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

"Eu acho que deveria haver capacitação com mais frequência, com continuidade, não apenas fazer uma e depois não dar o prosseguimento necessário."

"É um pouco superficial. São boas. Só precisam ser aprofundadas."

"Deveriam ser dadas noções mais básicas para aqueles que estão começando."

"Deveria ampliar a capacitação. Deveria ser por área de trabalho."

"(...) deveria investir em palestrantes de nível diferenciado porque a atuação da SEE/MG, na educação de Minas, ainda é muito arcaica. Muitas vezes aparecem palestrantes muito utópicos, que estão longe da nossa realidade. Acredito que deveria haver palestras que se enquadrem na nossa realidade, nas nossas possibilidades. Buscar profissionais que tenham esse perfil."

"Deveriam consultar os diretores sobre as necessidades distintas de cada um e agrupar em módulos de capacitação. Por exemplo, capacitar para lidar com conflitos entre professores e o sistema, mediação de conflitos em geral."

"Falta capacitação para liderança, relações interpessoais. Não são necessárias apenas capacitações técnicas, mas outros tipos que auxiliam muito no exercício da função de diretor em toda sua amplitude."

3.55. Confirma essa situação o seguinte apontamento do relatório de auditoria realizada pelo TCE-MG, processo 811.889[7], fls. 41 e 42:

> Os depoimentos das diretoras refletem o nível de ansiedade e de estresse, uma vez que, tendo assumido o cargo de diretora, deparam-se com a realidade de terem que executar tarefas que vão além de suas formações profissionais. Ao ser eleita para direção de uma escola, uma atividade de cunho pedagógico, a diretora passa a assumir a responsabilidade de administrar uma entidade de direito privado, a Caixa Escolar, tendo, inclusive, que contratar e proceder ao acompanhamento e fiscalização de obras públicas.

b) Deficiência na capacitação dos coordenadores pedagógicos

3.56. O coordenador pedagógico tem, dentre outras atribuições, a de "coordenar o planejamento e implementação do Projeto Pedagógico da escola, tendo em vista as diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola", conforme Resolução SEE/MG 7.150/1993, art. 1º, item 1.

3.57. Em resposta ao questionário eletrônico, 66% dos diretores avaliaram como médio a baixo o grau de satisfação em relação ao item oferta de capacitação para coordenadores e 71% dos coordenadores pedagógicos e professores da amostra, em resposta ao questionário aplicado *in loco*, avaliaram como médio a pouco satisfatória a oferta de capacitação.

[7] Em tramitação, aguardando cumprimento de despacho na Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Perícia, conforme consulta ao SGAP EM 21/2/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

c) Deficiência nos critérios de distribuição de coordenadores pedagógicos por UE

3.58. Com o objetivo de avaliar se o quantitativo de coordenadores pedagógicos nas UEs era satisfatório e se havia um critério de distribuição desses profissionais nas UEs de EM do Estado, solicitou-se à SEE/MG o quadro de coordenadores pedagógicos por UE.

3.59. A relação enviada, em resposta ao item 9 do Of.14506/2013/PRES, demonstra fragilidade na distribuição do quantitativo de coordenadores pedagógicos nas UEs e grande número de designados.

3.60. Questionada sobre qual critério é utilizado para distribuição de coordenadores pedagógicos por UE, a SEE/MG informou, em resposta ao item 8 do Of.14506/2013/PRES, que

> (...) o quadro de pessoal das escolas estaduais está definido no Anexo II – da Resolução SEE nº 2253, de 9 de janeiro de 2013, que "estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Estaduais e a designação para o exercício de função pública na rede estadual de educação básica".
> De acordo com item 2.9 do referido Anexo II, **o número máximo** de Especialistas em Educação Básica – EEB (Coordenadores Pedagógicos), no Ensino Médio é determinado pelo número de turmas e de turnos de funcionamento da escola.

3.61. Pelo que se verificou, a referida Resolução estabeleceu o número máximo de coordenadores pedagógicos por turma/turno das UEs, não definindo um quantitativo mínimo ou ideal desses profissionais por UE.

3.62. Após término dos trabalhos de campo, verificou-se a publicação de outro normativo, a Resolução SEE/MG 2.442/2013, que alterou, dentre outros aspectos, o critério para quantificação do número máximo de coordenadores pedagógicos por UE. No entanto, mesmo com a revisão normativa, não restou definido um quantitativo mínimo desses profissionais.

3.63. Diante disso, perceberam-se as seguintes distorções, sintetizadas na Tabela 3 e no Gráfico 2, abaixo:

Tabela 3: Quantidade de turmas por coordenador pedagógico

Número de turmas por Coordenador	Número de ocorrências	Percentuais de ocorrências
Menos de 1	13	1,11%
Entre 1 e 10	257	22,02%
Entre 11 e 20	449	38,47%
Entre 21 e 30	252	21,59%
Entre 31 e 40	138	11,83%
Mais de 40	58	4,97%

Fonte: Resposta ao Of.14506/2013/PRES, enviada pela SEE-MG.
Elaboração: TCE-MG

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Gráfico 2: Quantidade de turmas por coordenador pedagógico

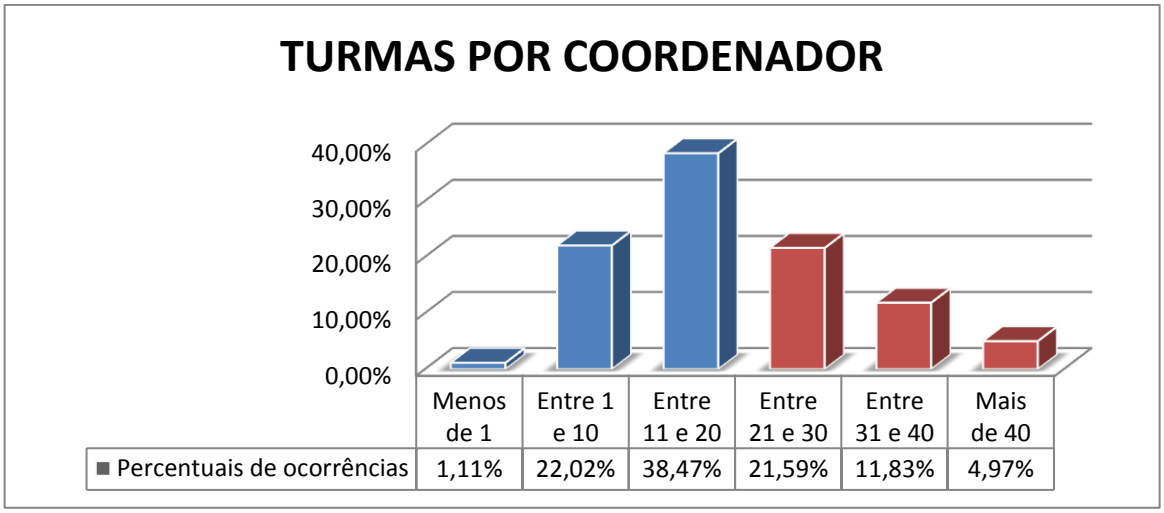

Fonte: Resposta ao Of.14506/2013/PRES, enviada pela SEE/MG.
Elaboração: TCEMG

3.64. Pela análise dos dados fornecidos pela SEE/MG, conclui-se que, em 13 UEs, havia coordenadores pedagógicos atuando, embora não existissem turmas. Em 62% das UEs, havia um coordenador pedagógico para 20 turmas ou menos. Mas, em 38% das UEs, a média de turmas por coordenador pedagógico era superior a 20, chegando a mais de 40 turmas em 58 UEs.

3.65. A inexistência de um critério que estabeleça o quantitativo mínimo ou ideal desses profissionais por UE dificulta, ainda, a compreensão da dimensão da equidade na sua alocação, uma vez que os dados fornecidos pela SEE/MG indicavam a existência de UEs com mais coordenadores pedagógicos para um número menor de turmas, em detrimento de outras, onde havia um grande número de turmas, mas um único profissional.

3.66. Como exemplo, cita-se a EE Vanda Reuter, que conta com dois coordenadores, apesar de possuir somente 24 turmas. Por outro lado, embora na EE Zoe Machado existam 52 turmas, há apenas um coordenador pedagógico.

3.67. Corroboram a fragilidade na distribuição do quantitativo de coordenadores pedagógicos nas UEs as respostas ao questionário eletrônico, no qual 54% dos diretores avaliaram como pouco satisfatório o quantitativo de coordenadores pedagógicos trabalhando em suas UEs. No mesmo sentido, destacam-se falas de diretores entrevistados nas UEs da amostra, ao serem perguntados sobre como avaliavam a quantidade de coordenadores pedagógicos de sua UE:

"Insuficiente. São duas. Deveriam ser quatro. Elas não dão conta do serviço, deixam muito a desejar, não por elas, mas pelo volume de trabalho"

"Eu acho que deveria haver um apoio pedagógico para trabalhar direto com os professores e com a coordenadora pedagógica. Um apoio contínuo e frequente."

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

"Se fizesse só o que está determinado, seria suficiente. Mas o problema é que esses coordenadores acumulam várias funções, o que acaba fazendo com que seja um número insuficiente".

"Existem 02 Coordenadores. A deficiência prende-se ao fato de serem obrigados a assumir a função de professor em sala de aula, que podem se encontrar em licença, ou decorrente do quadro insuficiente."

"Um para os dois endereços. No mínimo deveria haver dois."

3.68. Pela resposta enviada pela SEE/MG, evidenciou-se, ainda, que, do total de 1.831 coordenadores pedagógicos, 56% eram efetivos/efetivados e 44% designados.

Gráfico 3: Coordenadores pedagógicos efetivos x designados

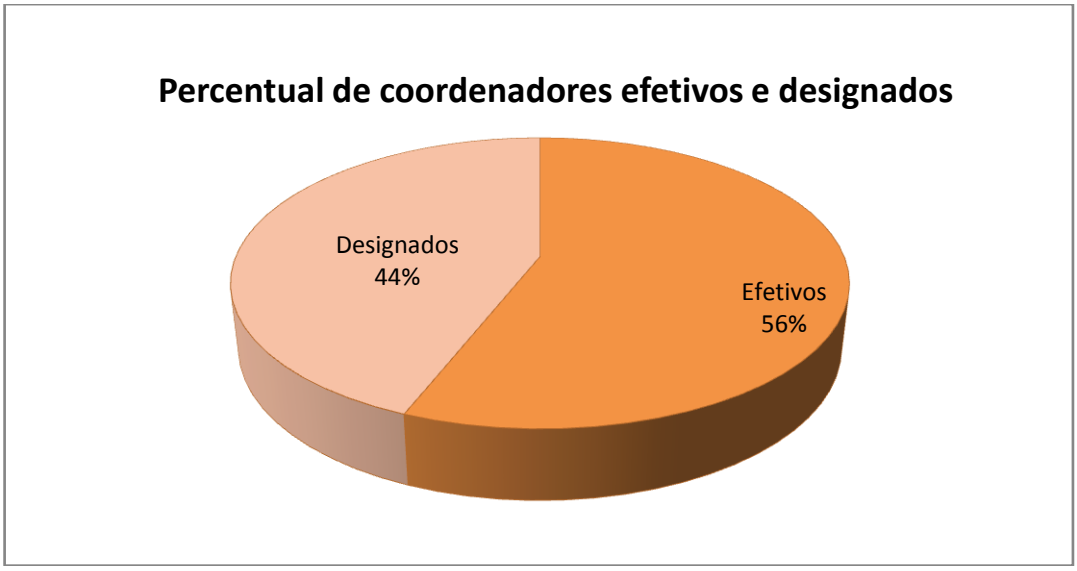

Fonte: Resposta ao Of.14506/2013/PRES, enviada pela SEE/MG.
Elaboração: TCEMG

3.69. O alto percentual de designados em relação ao total de profissionais revela uma situação preocupante, que se agrava ainda mais em razão da recente decisão do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade da Lei Complementar estadual 100/2007.

3.70. Por meio dessa lei, servidores com contrato temporário que atuavam na rede estadual de ensino, contemplando professores, inspetores, auxiliares, supervisores, entre outros, foram efetivados. Como o Supremo a declarou inconstitucional, por não ter sido exigido concurso público naquela ocasião, determinando que os servidores beneficiados perdessem a efetividade adquirida, segundo a Secretária de Estado Educação, Ana Lúcia Gazzola[8], os servidores efetivados terão de retornar à condição de designados, aumentando ainda mais o quadro de profissionais nessa situação.

[8] Informação disponível em: http://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/6025-governo-trabalha-para-que-decisao-do-stf-sobre-a-lei-100-2007-nao-afete-a-continuidade-das-atividades-nas-escolas. Acesso em 3/4/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

d) Despreparo das UEs para lidar com questões sociais que impactam o processo de ensino-aprendizagem

3.71. A Lei 19.481/2011, que institui o PDEMG, prevê, em seu Anexo I, item 3.2.16:

> 3.2.16 – Implantar, em até cinco anos, nas escolas estaduais de ensino médio, prioritariamente nas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, ações de acompanhamento social para atendimento de alunos pertencentes a comunidades que apresentem baixo IDH ou vulnerabilidade social intensa, bem como de suas famílias, em articulação com a área de assistência social.

3.72. Verifica-se a intenção do legislador de garantir a equidade na oferta do EM, uma vez que as UEs não podem deixar de considerar em sua estrutura e funcionamento as peculiaridades de seu público alvo. Conforme SANTOS (2013),

> (...) é no interior da escola, no cotidiano dos alunos e de suas famílias, que se configuram as diferentes expressões da questão social, como desemprego, subemprego, trabalho infanto-juvenil, baixa renda, fome, desnutrição, problemas de saúde, habitações inadequadas, drogas, pais negligentes, famílias multiproblemáticas, violência doméstica, pobreza, desigualdade social, exclusão social, etc. As demandas emergentes e resultantes da questão social é que justificam a inserção do profissional do Serviço Social, que se insere neste espaço com o objetivo de receber e encaminhar estas demandas.

3.73. No entanto, em entrevistas com diretores e inspetores e no grupo focal realizado com os alunos, constatou-se grande dificuldade das UEs em lidar com questões sociais graves, conforme falas:

<u>Diretores</u>

"Professores não são preparados para lidar com determinados tipos de alunos. Muitos professores não querem dar aula por isso. Pais querem tirar alunos";

"Os professores estão bem desmotivados por questões de violência, indisciplina e falta de respeito dos alunos...";

"Os alunos não se dedicam e muitos atrapalham os que querem estudar. Há problemas com uso de drogas."

<u>Inspetores</u>

"A violência é um grande problema. A questão social desemboca na escola. Às vezes tem tiroteio na porta. Às vezes é traficante entrando atrás de aluno na escola".

"Há aluno de 11 anos traficando armas na escola".

"Os alunos do noturno soltam bombas. Em março emiti um relatório relatando atos de indisciplina. O índice de reprovação é alto e o desempenho dos alunos nos 1º e 2º bimestres foi muito baixo."

"Alunos do noturno não respeitam professores, matam aula."

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Professores

"Os alunos não têm referência. Eles não têm cobrança. Os pais nem aparecem nas reuniões. As referências de relacionamento dos pais são ruin. "

"Os alunos não têm o apoio das famílias. O problema está muito além da educação. O desafio é envolver famílias."

"A escola não sabe lidar com o problema das drogas."

"O aluno não consegue se portar adequadamente em local que não seja o ambiente da comunidade. Eles precisam de regras. Para melhorar teria que ter dentro da escola uma equipe multidisciplinar: psicólogo, assistente social, profissionais da área de saúde, sociólogo.Exemplos que ocorrem nessa escola: alunos infestados com piolhos; alunos com cárie; alunos violentos, revoltados; aluno com problema de saúde por 6 meses sem que ninguém da família resolvesse; aluno que não tem onde morar, vê e sofre violência na casa do tio e não pode sair de lá; os alunos despejam aqui na escola o que passam em casa. É como se a escola fosse o quintal de lixo, onde se despejam os sentimentos e situações ruins que passam fora da escola; os pais de alunos bons e que não precisam, participam das reuniões. E os pais que realmente precisam vir, não vêm."

Alunos

"Tenho revolta. Quero aprender. Mas tem aluno que não deixa a gente aprender. Falta professor disciplinar aluno. Eles só falam, mas não resolve".

"A escola tem que dar disciplina. Falta conversar mais com alunos. Tem muitos alunos desinteressados."

"Solta bombas dentro do banheiro."

"Não tem controle de acesso na escola."

"Outro dia estourou o vaso do banheiro com bomba. A gente fica com medo."

"Estouraram a bombinha no banheiro e um monte de estilhaço ficou poucos centímetros pra atingir a gente."

"Seria necessário mais apoio aos professores. Professor não é polícia para ter que saber lidar com certo tipo de aluno."

"Eu vejo os meninos com maconha aqui dentro da escola."

"Às vezes, alunos até mexem ou sabem quem mexe com drogas, mas não falam com medo dos marginais."

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. ____
ASS. ____

e) Dificuldades no atendimento das demandas identificadas por meio das inspeções escolares

3.74. A Resolução 457/2009 dispõe:

> Art. 3º - A Inspeção é o processo pelo qual a administração do ensino assegura a comunicação entre os órgãos centrais, os regionais e as unidades de ensino, tendo em vista a melhoria da educação, mediante:
> I - verificação e avaliação das instituições escolares, quanto à observância das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis;
> II - monitoramento, correção e realimentação das ações dessas instituições;
> III - registro dos referidos atos em relatórios circunstanciados e conclusivos.

3.75. Em resposta ao questionamento sobre os critérios para a definição de quantitativo de inspetores para as SREs, a SEE-MG informou que:

> (...) considera diversos critérios para a definição do quantitativo de inspetores para cada SRE e a realização do processo de supervisão escolar, tais como: número de escolas da rede estadual, número de turmas, número de servidores ativos, número de matrículas, projetos desenvolvidos pelas escolas, distância entre municípios, forma de acesso, nível de complexidade de cada escola estadual. A partir dos dados levantados estabelece-se o número de visitas por mês para cada escola.
>
> A SRE promove encontros com os Inspetores Escolares, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, nos quais são definidos os cronogramas de atendimento às escolas, bem como as atividades que serão desenvolvidas. Algumas atividades são determinadas pela SRE mediante "Ordem de Serviço" e Portarias (sindicâncias, verificação "*in loco*" para criação de cursos e escolas, denúncias, etc).

3.76. Buscando avaliar aspectos relativos ao atendimento das demandas, constatou-se o grande número de UEs a serem visitadas por inspetor. Em resposta ao questionamento da equipe se a quantidade de UEs por inspetor é adequada, tendo em vista as atribuições do cargo, 14 dos 15 inspetores entrevistados consideraram excessiva a quantidade.

3.77. Além disso, inspetores alegaram insuficiência de capacitação para o exercício da função. Questionados sobre o que poderia ser feito para melhorar o trabalho dos inspetores, nove dentre os 15 entrevistados responderam que seria a realização de mais capacitações.

3.78. Ressalta-se, ainda, que metade dos diretores respondentes do questionário eletrônico (50% e 51%, respectivamente) avaliaram como médio a pouco satisfatório tanto o atendimento quanto a tempestividade no atendimento às demandas decorrentes das atividades de inspeção *in loco* pela SEE/MG e que 67% dos coordenadores pedagógicos e professores da amostra, em resposta ao questionário presencial, avaliaram como médio a pouco satisfatório o atendimento dos pleitos decorrentes das atividades de inspeção *in loco*.

Causas e efeitos

3.79. Dentre as possíveis causas para as deficiências decorrentes da insuficiência do apoio da SEE/MG à gestão escolar, destacam-se:

- Falha no diagnóstico das necessidades de capacitação dos diretores, coordenadores pedagógicos e inspetores escolares.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

- Excesso de atribuições dos inspetores escolares, desproporcional com a quantidade de UEs sob sua responsabilidade.

- As Resoluções SEE/MG 2.253/2013 e 2.442/2013, que definiram número máximo de coordenadores pedagógicos por turma/turno, mas não especificaram o quantitativo mínimo ou ideal para o atendimento das demandas de cada UE.

- A insuficiência das ações que visam a conferir apoio social e psicológico às UEs na resolução e/ou encaminhamento de conflitos.

3.80. Dentre os efeitos das deficiências encontradas, percebeu-se:

- Despreparo dos diretores para o exercício de determinadas atribuições, notadamente as de cunho financeiro, gerando insegurança na gestão dos recursos das caixas escolares, o que, por vezes, acaba refletindo na instauração de Tomada de Contas Especiais, tais como TCE nº 022/2012(Processo nº 886051) - relativa ao termo de compromisso nº 584013/2010, firmado entre a SEE/MG e a Caixa Escolar Cônego Acácio, da E E Dr. Eduardo Góes Filho, município de Jaboticatubas; TCE nº 3/2012 (Processo nº 886267) – relativa ao termo de compromisso nº 552275/2009, celebrado entre a SEE/MG e a Caixa Escolar Coronel Antônio Alves Teixeira, tendo por objeto a ampliação e reforma de prédio escolar; TCE 016/2012 (Processo nº 886537) – relativa ao termo de compromisso nº 551976/2009, celebrado entre a SEE/MG e Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, da E E Maria da Piedade Fonseca, município de Vespasiano; TCE nº 15/2012 (Processo nº 887741) – relativo a diversos termos de compromisso, firmados com a Caixa Escolar Maria Isabel Vieira da E E Maria Isabel Vieira, município de Caratinga.

- Prejuízo ao acompanhamento pedagógico das UEs diante da possibilidade de sobrecarga de trabalho de coordenadores pedagógicos com número excessivo de turmas sob sua responsabilidade.

- Prejuízo no atendimento às demandas da escola, dificultando o desenvolvimento de suas atividades, em conseqüência do número elevado de UEs por inspetor.

- Prejuízos ao processo ensino-aprendizagem, tanto em decorrência da insuficiência de capacitação dos coordenadores escolares e inspetores, quanto do despreparo das UEs para lidar com as questões sociais.

Recomendações e benefícios esperados

3.81. Pelo exposto, propõe-se recomendar à SEE/MG:

- Oferecer capacitações mais específicas para o exercício da função, com base em diagnóstico das necessidades de capacitação de inspetores, diretores e coordenadores pedagógicos;

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

- promover os ajustes necessários para otimizar o desempenho dos inspetores;

- rever os critérios para a alocação de coordenadores pedagógicos por UEs;

- adotar estratégias para a promoção de apoio social e psicológico no âmbito das UEs, bem como para a solução e/ou encaminhamento de conflitos.

3.82. Com essas medidas esperam-se melhorias no apoio da SEE/MG às UEs, com reflexos positivos no processo de ensino-aprendizagem, na gestão de recursos das caixas escolares e na resolução de questões sociais que se manifestam no ambiente escolar.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. ____
ASS. ____

4. INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO DE MINAS GERAIS

> "A estrutura física, assim como sua organização, manutenção e segurança, revelam muito sobre a vida que ali se desenvolve ou que se quer desenvolver." (CEDAC, 2013)

4.1. Muitos estudos vêm demonstrando a direta relação existente entre a qualidade da infraestrutura das UEs e o desempenho dos alunos.

4.2. Segundo Gomes e Regis[9]

> A Infraestrutura e os Recursos Pedagógicos dizem respeito aos materiais físicos e didáticos disponíveis nas escolas, incluindo os prédios, as salas, os equipamentos, os livros didáticos, dentre outros. Esses fatores são componentes fundamentais no âmbito escolar, pois o funcionamento da escola e o bom desempenho dos alunos dependem também dos recursos disponíveis. Segundo Libâneo (2008), espera-se que as construções, os mobiliários e o material didático sejam adequados e suficientes para assegurar o desenvolvimento do trabalho pedagógico e favorecer a aprendizagem.

4.3. De acordo com Beltrame e Moura (2009)

> A preocupação com o ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades humanas deve se estender aos prédios escolares, visto que estes locais abrigam inúmeras pessoas com a finalidade de adquirir conhecimento e cultura. Assim, é necessário que a arquitetura destes prédios esteja plenamente adequada para receber os estudantes e possibilitar o máximo de condições de aprendizagem.

4.4. As referidas autoras ainda afirmam que

> o espaço escolar configura-se como elemento fundamental para a formação do ser humano. A busca da harmonia entre o usuário e o ambiente é uma questão que deve ser cuidadosamente relacionada, pois deve haver uma interação entre espaço físico, atividades pedagógicas e comportamento humano.

4.5. Para Soares Neto et al. (2013),

> promover a educação requer a garantia de um ambiente com condições para que a aprendizagem possa ocorrer. É importante proporcionar um ambiente físico, aqui denominado infraestrutura escolar, que estimule e viabilize o aprendizado, além de favorecer as interações humanas.

4.6. A Lei Federal 9.394/1996 (LDB), que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", dispõe em seu art. 4º, inciso IX, que o Estado tem o dever de garantir para educação escolar pública "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a

[9] Desempenho e Infraestrutura: Mapeamento das escolas públicas da região metropolitana do Rio De Janeiro. Disponível em <http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/AdaildaGomesDeOliveira_res_int_GT1.pdf>. Acesso em 31/3/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem".

4.7. Nesse sentido, a Lei Federal 10.172/2001, que aprovou o PNE para o período 2001 a 2010, em seu item 3.3.6, dispunha como um de seus objetivos e metas estabelecer padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o EM, compatíveis com as realidades regionais, incluindo:

> a) espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
> b) instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
> c) espaço para esporte e recreação;
> d) espaço para a biblioteca;
> e) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
> f) instalação para laboratórios de ciências;
> g) informática e equipamento multimídia para o ensino;
> h) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
> i) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
> j) telefone e reprodutor de texto.

4.8. No Estado, a Lei 19.481/2011, que institui o PDEMG, contendo as diretrizes e as metas da educação para o período de 2011 a 2020, estabelece como uma de suas metas para o EM:

> 3.2.1 – Implantar, em 50% (cinquenta por cento) das escolas estaduais de ensino médio, prioritariamente nas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, padrões básicos de atendimento relativos à <u>infraestrutura, ao mobiliário, aos equipamentos, aos recursos didáticos</u>, ao número de alunos por turma, à gestão escolar e aos recursos humanos, em até cinco anos, e em 100% (cem por cento) das escolas, em até dez anos. (grifo nosso)

4.9. Considerando a importância dessa temática, a questão de auditoria teve como objeto identificar em que medida a infraestrutura das UEs do Estado proporciona condições necessárias para o atendimento das demandas do EM.

4.10. Para tanto, foram solicitadas informações à SEE/MG, aplicados questionários eletrônicos aos diretores das UEs do Estado; e realizadas entrevistas com diretores e inspetores das UEs da amostra, além de grupo focal com alunos e observação direta das condições da infraestrutura das UEs visitadas.

4.11. Nos aspectos analisados, identificaram-se deficiências e subutilização de infraestrutura relacionadas aos seguintes itens: salas de aula, laboratório de ciências, laboratório de informática, quadras de esporte, instalações sanitárias, acessibilidade, segurança, livros didáticos e UEs em regime de coabitação.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. ____
ASS. ____

Salas de Aula

4.12. A sala de aula é fundamental para a vida escolar. "Entretanto, não basta sua simples existência: é necessário que seja organizada para potencializar a aprendizagem de todos e para construir uma identidade positiva de estudantes que pensam e constroem saberes." (CEDAC, 2013)

4.13. No questionário eletrônico, 46% dos diretores respondentes consideraram como regular e ruim o estado de conservação das salas de aula. Além disso, mais de 50% dos diretores avaliaram como regular e ruim o conforto acústico (ruídos externos), o conforto térmico e o mobiliário das salas de aula; e, 43% avaliaram como regular e ruim o tamanho da sala de aula em relação à quantidade de alunos.

4.14. Na observação direta das 15 UEs da amostra, verificaram-se deficiências como: pisos de cimento com buracos, mobiliário e outros equipamentos danificados e/ou pichados, revestimento e pintura danificados e/ou pichados, ausência de portas, portas danificadas e/ou sem fechaduras, fechaduras danificadas, fiação exposta, lâmpadas queimadas, interruptores sem tampas, telhas soltas, infiltrações, janelas com esquadrias e/ou vidros quebrados, parede e/ou teto com rachaduras, dentre outros.

4.15. Ademais, os 75 alunos que participaram do grupo focal realizado nas UEs da amostra relataram deficiências das salas de aula quais sejam: iluminação precária, salas pequenas, salas sujas, janelas danificadas, pouca ventilação, carteiras quebradas, portas e fechaduras danificadas, ventiladores estragados, lâmpadas queimadas, dentre outras.

4.16. Destaca-se, ainda, em visita à EE Cândido Portinari, a existência de salas com infiltrações, fazendo com que os alunos precisem sair do ambiente quando chove e salas com pilastras no centro, o que dificulta a visão pelos alunos do quadro e do professor. Confirma essa situação o "Diagnóstico Técnico da Escola" enviado pela SEE/MG em resposta ao item 20 do Of. 14506/2013/PRES, em que é avaliada como "ruim" a condição geral do prédio da UE, apontando-se a "necessidade de intervenção para deixá-lo em condições normais de funcionamento". Além disso, o referido diagnóstico aponta a necessidade de reforma de duas salas de aula que estão interditadas.

4.17. Nas figuras de 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7 podem ser visualizadas algumas das deficiências supramencionadas.

TRIBUNAL DE CONTAS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____
MINAS GERAIS

Figura 1: Fotos da EE Professora Maria do Socorro Andrade – Trabalho de campo em 26 e 27/08/2013 - Salas de aula com porta danificada, com fiação exposta e sem porta.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Figura 2: Fotos da EE Cândido Portinari – Trabalho de campo em 29, 30/8 e 6/9/2013 - Salas de aula com mobiliário e revestimento danificados, interruptores sem tampa e pilastras no centro.

TRIBUNAL DE CONTAS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____
MINAS GERAIS

Figura 3: Fotos da EE de Ensino Médio de São João da Ponte (Coabitação) – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Salas de aula em situação precária

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Figura 4: Fotos da EE Padre João de Matos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Paredes e mobiliários pichados

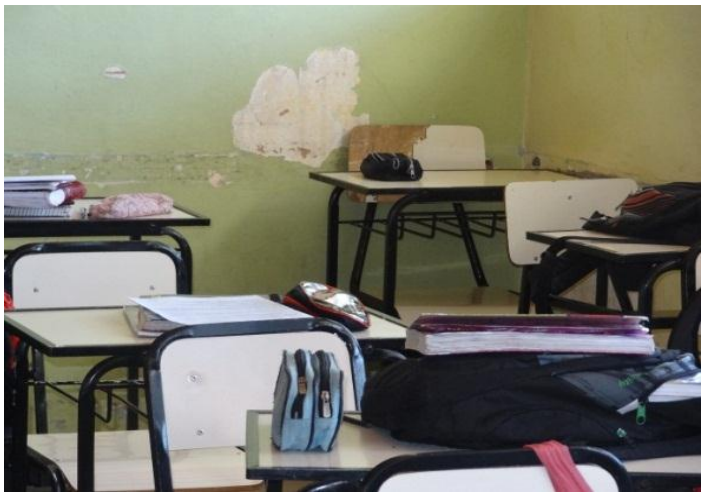

Figura 5: Fotos da EE Nelson Fernandes Friaça – Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013/2013 - Revestimento e mobiliário danificados

Figura 6: Fotos da EE Lucas Monteiro Machado – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Revestimento danificado e parede com buracos

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

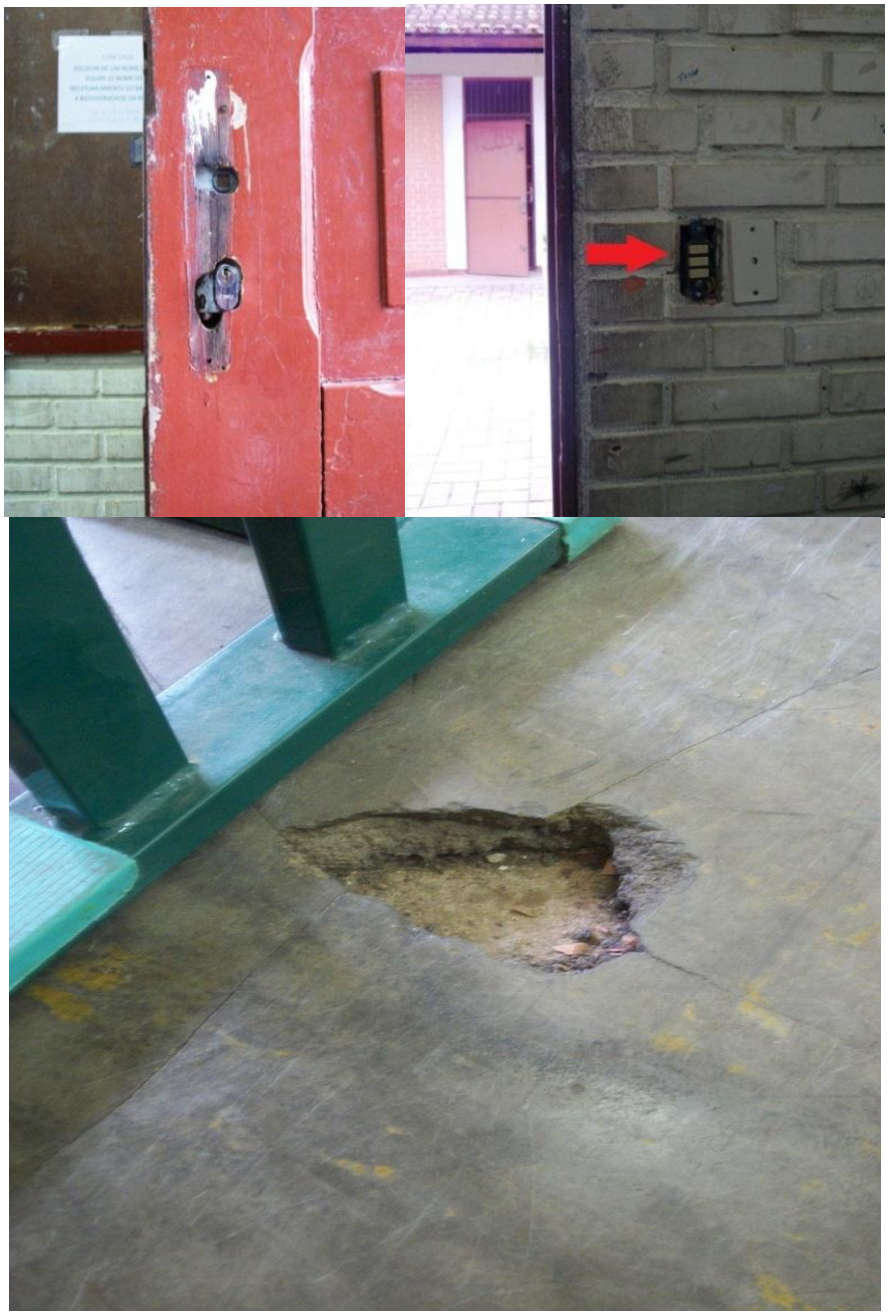

Figura 7: Fotos da EE Dyrce José da Silva e Souza (coabitação) – Trabalho de campo em 2 e 3/9/2013 - Interruptor sem tampa, fechadura da porta danificada e piso com buraco

Laboratórios de Ciências

4.18. Para Cruz (2009),

> pode-se deduzir que o aprendizado teórico, aliado à prática, é imensurável. É o caminho que leva à descoberta e ao prazer de criar. Hoje, nas escolas, encontramos alunos ávidos por desafios, mas na maioria das vezes falta-lhes o incentivo capaz de transformá-los nos cientistas de amanhã.
> (...)

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

> Não há dúvidas de que o ensino das ciências deve ocorrer de maneira integrada com as atividades de laboratório, pois já sabemos que o experimento é a ferramenta mais adequada à construção do conhecimento.

4.19. A Lei 9.394/96 (LDB), em seu art. 35, estabelece que o EM tenha entre outras finalidades: "a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina".

4.20. No Estado, a Lei 19.481/2011, que institui o PDEMG, no item 3.2.19, define como uma das metas para o EM: "Implantar laboratórios de ensino de ciências em todas as escolas, em até cinco anos, com profissionais especializados e equipamentos adequados, assegurando seu funcionamento em todos os turnos".

4.21. Entretanto, 62% dos diretores respondentes ao questionário eletrônico afirmaram não haver laboratórios de ciências em sua UE. Além disso, das UEs que dispunham de laboratórios de ciências, 58% dos diretores classificaram como regular e ruim o estado de conservação.

4.22. Reforça o resultado do questionário eletrônico, o fato de que, das 15 UEs visitadas, sete não dispunham de laboratórios de ciências; e nas UEs que dispunham, os mesmos não se encontravam totalmente adequados ao uso, sendo alguns utilizados para outros fins (Figuras 8, 9, 10, 11 e 12).

Figura 8: Fotos da EE Padre João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Laboratório de ciências utilizado como depósito de livros e outros materiais e carente de insumos e instrumentos necessários

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Figura 9: Fotos da EE Professor Joaquim Rodarte – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Laboratório de ciências com torneira danificada, carente de insumos e instrumentos necessários, além de ser utilizado para depósito de materiais diversos

Figura 10: Fotos da EE Professora Maria do Socorro Andrade – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Laboratório de ciências desativado

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Figura 11: Fotos da EE Nelson Fernandes Friaça – Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013 - Laboratório de ciências utilizado como depósito de outros materiais e carente de insumos e instrumentos necessários

Figura 12: Fotos do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 – Equipamentos danificados e pia em precária situação de conservação

4.23. Destaca-se a EE Padre João de Mattos Almeida, cujo laboratório (Figura 8) "está sendo utilizado como departamento pessoal/supervisão e vice-direção, separados por divisórias", conforme o "Diagnóstico Técnico da Escola" enviado pela SEE/MG em resposta ao item 20 do Of. 14506/2013/PRES.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

4.24. Ademais, os alunos participantes dos grupos focais nas 15 UEs visitadas destacaram a ausência de laboratórios conforme falas:

"A falta de laboratório desencadeia a falta de prática, comprometendo a qualidade do ensino".

"Se tivesse um laboratório, se tivesse mais equipamento, o ensino estava mais elevado."

"Dentro da sala, o professor quer mostrar alguma coisa e não tem como mostrar. De química, biologia e física."

"Se eu for fazer um curso de química, não vou saber nada porque não tem laboratório de química".

"O laboratório de química ajudaria para demonstrar o que é explicado em sala de aula".

"Ano passado para a feira de cultura, usamos o pátio para o projeto de química porque não tem laboratório de ciências".

"Deveria ter um laboratório, seria bem melhor".

"Aprenderíamos muito mais tendo uma aula prática de laboratório".

- **Subutilização dos Laboratórios de Ciências**

4.25. Além dos problemas mencionados, a auditoria verificou subutilização dos laboratórios existentes. Dos diretores respondentes ao questionário eletrônico, apenas 9% consideraram boa a frequência de utilização dos laboratórios de ciências.

4.26. Questionados sobre a frequência de utilização dos laboratórios de ciências, dois diretores das oito UEs da amostra que dispunham de laboratório de ciências, responderam que ele nunca é utilizado, quatro responderam que ele às vezes é utilizado e apenas dois responderam que ele sempre é utilizado.

4.27. Confirma a baixa utilização o resultado dos grupos focais realizados nas 15 UEs da amostra, em que os alunos reclamaram de não utilizarem os laboratórios. Destacam-se algumas falas:

"Não tem aula no laboratório de biologia."

"No Ensino Médio não tem aula nos laboratórios."

"Biologia. Tem o laboratório, mas nunca tivemos aula."

"Nunca tivemos aula no laboratório."

"Fui uma vez e não pudemos ficar no laboratório de Ciência porque não cabia."

"Tem laboratório de ciências, mas só é usado até 8ª série."

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

"Nunca fui ao laboratório de física e química."

"O laboratório é bem conservado, tem material, mas é pouco usado. Só fui lá uma vez."

"A única professora que nos levou lá foi a de química."

"Só fui ao laboratório de química, de física não."

Laboratórios de Informática

4.28. A Lei 19.481/2011, que institui o PDEMG, define como uma das metas para o EM: "3.2.17 – Implantar laboratórios de informática conectados à internet em todas as escolas, em até dois anos, garantindo-se suporte técnico, manutenção e atualização dos equipamentos e programas".

4.29. No questionário eletrônico, 92% dos diretores afirmaram que dispunham de laboratório de informática. No entanto, dos que dispunham, 48% avaliaram como regular e ruim o estado de conservação da instalação. Quanto aos equipamentos, 9% responderam que não dispunham de computadores para uso dos alunos. E dos que dispunham, 50% avaliaram o estado de conservação dos equipamentos como regular e ruim.

4.30. Além disso, verificou-se, na observação direta e nas entrevistas com os diretores das 15 UEs da amostra, que os laboratórios não se encontravam totalmente adequados ao uso, em razão da carência de instrutores, da existência de equipamentos danificados ou obsoletos e da insuficiência de espaço.

4.31. Corroboram essa situação os relatos de alunos nos grupos focais realizados nas UEs da amostra, quanto à falta de instrutor para acompanhar os alunos nos laboratórios, insuficiência de computadores, equipamentos antigos ou que não funcionavam, *internet* lenta, espaço insuficiente e carência de acessórios, como cabos.

4.32. As figuras 13,14, 15 e 16 ilustram algumas deficiências encontradas.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Figura 13: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste piloto em 19/8/2013 – Equipamentos obsoletos e mobiliário inadequado e danificado

Figura 14: Foto da EE Diogo Vasconcelos – Trabalho de campo em 2 e 3/9/2013 - Laboratório usado como depósito de outros materiais e equipamentos obsoletos.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Figura 15: Foto da EE Cândido Portinari – Trabalho de campo em 29 e 30/8/2013 – Laboratório com mobiliário inadequado e insuficiente.

Figura 16: Foto da EE Lídia Vieira Guimarães – Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013 - Laboratório de informática funcionando no mesmo espaço da biblioteca, sala de vídeo e mini auditório.

- **Subutilização dos Laboratórios de Informática**

4.33. Além das deficiências encontradas, a auditoria avaliou a frequência de utilização dos laboratórios de informática. Dos diretores respondentes ao questionário eletrônico, apenas 34% consideraram boa a frequência de utilização.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

4.34. Na observação direta das 15 UEs da amostra, verificou-se que todas dispunham de laboratório de informática. No entanto, questionados quanto à frequência de utilização, quatro diretores responderam que nunca o utilizam, sete responderam às vezes e quatro responderam sempre.

4.35. Nos grupos focais realizados nas 15 UEs da amostra, em 14 UEs houve relatos sobre a subutilização dos laboratórios:

"Se eles abrissem a sala de informática, seria bom para fazer os trabalhos na escola para quem não tem internet em casa";

"A escola não tem laboratório de informática ativo";

"Não sei mexer no computador, já estou no 2º ano do ensino médio";

"Nunca usei os computadores";

"A escola não libera o laboratório para usarmos. A chave fica com a Diretora e ela fala que não pode, não tem ninguém para ficar com a gente. A gente podia usar o computador da escola para fazer trabalhos, muito aluno não tem Internet em casa";

"Nós utilizamos os computadores. São quatro alunos para um computador com uma tela pequena";

"A sala de computadores eu nunca vi."

<u>Quadras de Esportes</u>

4.36. A Lei 19.481/2011, que institui o PDEMG, define como uma das metas para o EM:

> 3.2.18 – Garantir que, em cada Município mineiro, pelo menos uma escola tenha quadra esportiva coberta, em até quatro anos, e 60% (sessenta por cento) das escolas públicas tenham quadra esportiva coberta, em até dez anos.

4.37. Entretanto, dos diretores respondentes ao questionário eletrônico, 26% afirmaram que não possuem quadra de esportes, e dos que dispunham, 60% classificaram como regular e ruim o seu estado de conservação.

4.38. Das 15 UEs visitadas, 14 dispunham de quadra de esportes. No entanto, verificaram-se deficiências nos quesitos: cobertura, tabelas/gols/traves, cercas/alambrados, piso, linhas/demarcação e iluminação noturna (Figuras 17, 18 e 19). Destaca-se que seis quadras não possuíam cobertura, inviabilizando sua utilização ao longo de todo o período letivo.

4.39. Soma-se a isso a percepção dos alunos quanto à prática de esportes em sua UE. Nos grupos focais realizados, foram relatados os seguintes problemas: ausência de material e quadras pequenas, sujas, com pisos danificados e/ou inadequados, com iluminação inadequada e sem cobertura.

TRIBUNAL DE CONTAS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____
MINAS GERAIS

Figura 17: Fotos da EE João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 – alambrados e traves das quadras de esporte danificados

Figura 18: Foto da EE Nelson Fernandes Friaça – Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013 – Traves, tabelas e piso danificados

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Figura 19: Foto da EE de Ensino Médio de São João da Ponte (coabitação) – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Quadra em condições precárias

<u>Instalações Sanitárias</u>

4.40. Dos diretores respondentes ao questionário eletrônico, 60% avaliaram como regular e ruim o estado de conservação dos sanitários.

4.41. Nas 15 UEs visitadas, verificaram-se deficiências nos banheiros como: vidros ou esquadrias quebrados/danificados; ausência de portas internas; portas internas danificadas; sanitários pichados e/ou sujos; ausência de papel higiênico e/ou papel toalha; torneiras sem funcionar; sanitários interditados, paredes e/ou teto com rachaduras (Figuras 20, 21, 22 e 23).

4.42. Ademais, os alunos que participaram do grupo focal realizado nas UEs da amostra reclamaram dos seguintes problemas: falta de água, descargas e/ou torneiras estragadas, vasos danificados, sanitários sujos e mal cheirosos, falta de chuveiros, falta de papel higiênico e sabonete. Muitos alunos disseram que evitam usar os sanitários devido às más condições de conservação e higiene.

4.43. Destaca-se a EE Professora Maria do Socorro Andrade, onde foram constatados vários problemas quanto às instalações sanitárias. Confirma essa situação o "Diagnóstico Técnico da Escola" enviado pela SEE/MG em resposta ao item 20 do Of. 14506/2013/PRES, em que essas instalações foram assim descritas: "banheiros estão em situação de abandono e sem condições de uso, há vazamentos, piso solto, existe fissuras e rachaduras na alvenaria devido a um possível recalque da fundação e a rede elétrica não funciona adequadamente". No campo "outras observações", consta: "banheiros em estado crítico". "Há vazamentos, entupimentos e infiltrações".

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Figura 20: Fotos da EE Professora Maria do Socorro Andrade – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Banheiro pichado, com vidros quebrados, sem portas internas, faltando azulejos e com lavatórios em precárias condições de funcionamento.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Figura 21: Foto da EE Cândido Portinari – Trabalho de campo em 29 e 30/8/2013 - Banheiro com infiltração e sem lâmpada

Figura 22: Fotos da EE Padre João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Banheiros pichados

Figura 23: Fotos do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 – Banheiros interditados e pichados.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. ____
ASS. ____

Acessibilidade e Sala de Atendimento Especial (Sala PNE)

4.44. A CR/88, em seu art. 23, II, preconiza:

> Artigo 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
> II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (grifo nosso)
> ...

4.45. Ainda, em seu art. 208, III, dispõe:

> Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> ...
> III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; (grifo nosso)

4.46. O Decreto 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, dispõe:

> Artigo 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

4.47. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)/2007, que trata especificamente da acessibilidade, assegura, ainda:

> Art. 9 º A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural.

4.48. No Estado, a Lei 19.481/2011, que institui PDEMG, define como meta para Educação Especial:

> 6.2.2 – Dotar, em até cinco anos, todas as escolas públicas de educação básica de infraestrutura física, profissionais capacitados e recursos didáticos e tecnológicos adequados ao atendimento especializado de pessoas com deficiência, priorizando-se as áreas de maior demanda por essa modalidade de ensino.

4.49. No entanto, a auditoria constatou a ausência de sala PNE (sala de atendimento especial) em 76% das UEs, segundo os diretores respondentes ao questionário eletrônico. E, dos diretores que responderam que a UE dispunha de sala PNE, 42% classificaram como regular e ruim seu estado de conservação.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

4.50. Além disso, 40% dos diretores responderam que não há em suas UEs dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida e 39% responderam que não há sanitários adequados para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.51. Corrobora esse resultado, o fato de apenas três das 15 UEs visitadas disporem de sala PNE. Ademais, verificaram-se deficiências no item acessibilidade quanto a rampas de acesso, portas alargadas e instalações adaptadas nos ambientes: salas de aula, salas PNE, pátios, auditórios, bibliotecas, laboratórios e sanitários (Figuras 24, 25, 26, 27, 28 e 29).

Figura 24: Foto EE Maria do Socorro Andrada – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Sanitário para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida com ausência de elevação do vaso sanitário.

Figura 25: Foto EE Cândido Portinari – Trabalho de campo em 29 e 30/8/2013 - Sanitário para portadores de necessidades especiais sem as barras

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Figura 26: Foto da EE Nelson Fernandes Friaça - Trabalho de campo em 28 e 29/8/2013 - Ausência de rampa de acesso à quadra de esportes

Figura 27: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 - Ausência de rampa de acesso às quadras e pátio

Figura 28: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 - Elevador para portadores de necessidades especiais sem condições de funcionamento

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Figura 29: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 - Auditório sem rampas de acesso

4.52. A auditoria constatou, ainda, nas visitas *in loco*, que apesar de algumas UEs possuírem infraestrutura adequada aos portadores de necessidades especiais, nem sempre os equipamentos necessários estavam disponíveis, dificultando o acesso e a inclusão social desses alunos no ambiente escolar, conforme figuras 30 e 31.

Figura 30: Fotos EE de Ensino Médio de Simão Pereira (coabitação) – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Rampa de acesso trancada

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Figura 31: Fotos EE de Maria do Socorro Andrade – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Sanitário destinado a alunos portadores de necessidades especiais sendo utilizado como sala para o vigia noturno

Segurança

4.53. A Lei Estadual 19.481/2011, que institui o PDEMG, estabelece no item 3.1.4 como uma das ações estratégicas para o EM: "implementar plano de segurança para as escolas públicas de ensino médio, em articulação com os órgãos e as instituições que atuam nessa área e com a colaboração da comunidade escolar".

4.54. A segurança das instalações das UEs foi avaliada quanto aos itens segurança patrimonial, segurança pessoal e combate e prevenção de incêndios. Além disso, avaliou-se a existência dos seguintes instrumentos exigidos pelos órgãos públicos: carta de habite-se, alvará sanitário atualizado e alvará do Corpo de Bombeiros atualizado.

Segurança Patrimonial

4.55. Quanto a este item, 56% dos diretores respondentes ao questionário eletrônico afirmaram não haver segurança patrimonial (câmaras, gravação de imagens) em sua UE; e, dos que responderam haver, 46% a avaliaram como regular e ruim.

4.56. Ademais, nas 15 UEs visitadas, verificaram-se deficiências nos quesitos: sistema CFTV, cerca elétrica, concertina, grades nas janelas, fechadura nas portas e fechadura nas janelas.

4.57. Cabe ressaltar que, em Sessão Plenária de 26/2/2014, o TCEMG, ao apreciar a consulta autuada sob o nº 898.525, considerou que

> a despesa com a instalação de câmeras de vigilância eletrônica [em escolas] pode ser computada no percentual de 25% a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, pois constitui despesa que complementa o serviço na área de vigilância, previsto no inciso V do art. 5º da Instrução Normativa TCEMG n. 13/2008, contribuindo para o bom funcionamento do ambiente escolar e, assim, afetando diretamente as atividades de ensino.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Segurança Pessoal

4.58. Quanto à segurança pessoal, também se observou fragilidade: 35% dos diretores respondentes ao questionário eletrônico afirmaram não haver segurança pessoal em sua UE; e dos que responderam haver, 57% a avaliaram como regular e ruim.

4.59. Somem-se a isso as deficiências verificadas nas 15 UEs visitadas, quanto aos quesitos muro/alambrado, vigilante, controle de acesso e iluminação noturna. Em 10 UEs visitadas não havia controle de acesso.

4.60. Destaca-se a EE Diogo de Vasconcelos, cuja estrutura apresentava trincas e exposição da ferragem (Figura 32). De acordo com funcionária da UE, parte do muro, sobre a qual está apoiada a cobertura da quadra de esportes, corre risco de desabar.

4.61. Confirma essa situação o "Diagnóstico Técnico da Escola", realizado em 2012, enviado pela SEE/MG em resposta ao item 20 do Of. 14506/2013/PRES, em que é apontada a necessidade "de reforma emergencial do muro de divisa". O diagnóstico informou que "o prédio da escola apresenta algum tipo de comprometimento estrutural" e especificou tipo e local: "muro de divisa ao lado da quadra. Presença de trincas e rachaduras comprometendo a sua estrutura. Necessidade de demolição e reconstrução". O diagnóstico ainda informou que "o prédio apresenta alguma patologia" e especificou tipo e local: "ferragens expostas em vários locais do prédio".

Figura 32: Fotos da EE Diogo Vasconcelos – Trabalho de campo em 2 e 3/9/2013 - Estrutura apresentando patologias

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

Combate e prevenção de incêndios

4.62. Dos diretores respondentes ao questionário eletrônico, 67% afirmaram não haver qualquer equipamento, recurso e/ou ação de combate e prevenção de incêndios em sua UE; e, nas UEs onde há esses equipamentos, 74% dos diretores os avaliaram como regulares e ruins.

4.63. Confirma essa situação, as visitas realizadas nas 15 UEs da amostra, já que 12 não dispunham de qualquer equipamento, recurso e/ou ação de combate e prevenção de incêndios - extintores, hidrante com mangueira, pessoal treinado, detector de fumaça/calor, sinalização de emergência e luz de emergência.

Figura 33: Fotos da EE Padre João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 e do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 - Ausência de equipamentos para combate e prevenção de incêndios

Documentos obrigatórios

4.64. Quanto aos documentos de expedição obrigatória exigidos pelos órgãos públicos, verificou-se que a maioria das UEs não possuía alvará do corpo de bombeiros atualizado, alvará sanitário atualizado e carta de habite-se.

- **Alvará do Corpo de Bombeiros**

4.65. De acordo com a Lei Estadual 14.130/2001 e o Decreto Estadual 44.746/2008, que a regulamenta, toda edificação de uso coletivo deve ser regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). Essa regularização visa a garantir segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco.

4.66. No entanto, 94% dos diretores respondentes ao questionário eletrônico afirmaram que sua UE não possuía alvará do corpo de bombeiros atualizado.

- **Alvará Sanitário**

4.67. De acordo com a Lei 13.317/1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, art. 75, entende-se por Vigilância Sanitária (VISA) um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

de interesse da saúde. Enfim, o campo de atuação da VISA é muito amplo, incluídas, nesse campo, as UEs.

4.68. O alvará sanitário é o documento expedido pela VISA com o objetivo de comprovar que o estabelecimento fiscalizado está atuando de acordo com a legislação sanitária vigente, garantindo assim as condições higiênico-sanitárias dos produtos e/ou serviços, sem riscos à saúde da população.

4.69. Contudo, 80% dos diretores respondentes ao questionário eletrônico responderam que a UE não possui alvará sanitário atualizado.

- **Carta de Habite-se**

4.70. A carta de habite-se é uma certidão que autoriza o imóvel recém-construído ou reformado a ser ocupado e é concedida pela Prefeitura da cidade onde o imóvel encontra-se localizado. Nesse sentido, tem-se a garantia de que a construção seguiu corretamente tudo o que estava previsto no projeto aprovado, tendo cumprido a legislação que regula o uso e ocupação do solo urbano, respeitando os parâmetros legais quanto à área de construção e ocupação do terreno.

4.71. Assim, a preocupação com a carta de habite-se não tem a conotação meramente formal, mas também se relaciona diretamente à segurança dos ocupantes do imóvel, uma vez que instalações elétricas inadequadas ou instalações de combate a incêndio insuficientes podem resultar em futuros incidentes e ameaça à integridade dos ocupantes.[10]

4.72. No entanto, 78% dos diretores respondentes ao questionário eletrônico afirmaram que sua UE não possuía carta de habite-se.

<u>Livros didáticos</u>

4.73. Segundo Dallagnol Frison et al. (2009),

> atualmente, os livros didáticos representam a principal, senão a única fonte de trabalho como material impresso na sala de aula, em muitas escolas da rede pública de ensino, tornando-se um recurso básico para o aluno e para o professor, no processo ensino aprendizagem.

4.74. A Resolução FNDE 42/2012 que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica em seu art. 8º, III, estabelece as competências das Secretarias de Educação para execução do PNLD:

> (...)
> c) apoiar e monitorar a distribuição das obras até sua chegada efetiva na escola, garantindo acesso de alunos e professores aos materiais;
> d) realizar o remanejamento de livros didáticos nas escolas de sua rede e também junto a outras redes ou localidades;

[10] Informação disponível em <http://www.precisao.eng.br/fmnresp/habitese.htm>. Acesso em 12/3/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

> e) orientar as escolas e zelar para que não ocorra retenção de obras excedentes não utilizadas;
> (...)
> h) monitorar, no sistema específico, as informações sobre remanejamento, bem como registrar, quando for o caso, os dados relativos à distribuição da reserva técnica;
> i) analisar, nas condições vigentes, os pedidos referentes à reserva técnica oriundos das escolas e solicitar, se for o caso, nos termos e prazos vigentes, livros didáticos adicionais para atendimento a situações excepcionais, devidamente justificadas;
> j) garantir o transporte dos livros a serem remanejados entre as escolas da respectiva localidade ou rede de ensino ou ainda oriundos de outras redes de ensino;
> n) orientar e acompanhar o adequado descarte de livros após decorrido o prazo trienal de utilização, inclusive por meio de normas próprias e
> (...)

4.75. Não obstante, durante as visitas exploratórias, constataram-se deficiências na distribuição e no armazenamento dos livros didáticos.

4.76. Em resposta ao item 12 do Ofício 19059/2013/PRES, a SEE/MG, informou que:

> O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é um programa do Governo Federal que, através do FNDE, realiza criteriosa seleção dos Livros Didáticos, produzidos pelas editoras, e os distribui às escolas, mediante sua escolha, tendo por base os números do Censo Escolar do ano anterior à escolha. Cabe às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, mediante adesão ao programa, orientar suas escolas para a escolha, conforme o Projeto-Pedagógico de cada uma, e para seu emprego como suporte importante para a prática do ensino e da aprendizagem, em sala de aula.
> O processo de avaliação, escolha e aquisição ocorre de forma periódica, em ciclos regulares trienais alternados, intercalando o atendimento a cada segmento escolar (Resolução FNDE nº 42 de 28/08/2012). Assim, em 2013, foram atendidas as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com distribuição integral de todos os Livros Didáticos, cabendo a reposição e a complementação parcial aos alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio dos livros reutilizáveis.
> (...)
> Os livros em excesso na escola devem ser remanejados para outras escolas que, por alguma razão, tiveram suas turmas ampliadas, para um número diferente daquele informado no Censo Escolar do ano-base para o envio do Livro Didático.
> As Secretarias de Educação tanto Estaduais quanto Municipais são contempladas pela Reserva Técnica do Livro Didático. Essa Reserva Técnica tem, por objetivo, suprir as escolas novas e complementar aquelas outras que tiveram aumento em seu atendimento. Cabe ainda às Secretarias de Educação, por meio de sua Reserva Técnica, receber de suas respectivas escolas os livros em excesso para remanejá-los a outras que deles necessitem. No caso da SEE/MG, as SRE, que também têm suas Reservas Técnicas, realizam o atendimento às suas escolas com remanejamento e recolhimento dos Livros Didáticos.
> Concluindo, podemos dizer que **nenhuma escola precisa ter livro didático em excesso nem em falta, porque são os números do Censo Escolar, informados por cada escola, que servem de parâmetro para a distribuição**, podendo a escola valer-se da Reserva Técnica de sua Secretaria de Educação, caso necessite de complementação. (grifos nossos)

4.77. Todavia, nas visitas *in loco*, evidenciou-se a insatisfação dos alunos participantes dos grupos focais nas UEs da amostra quanto à distribuição dos livros didáticos, conforme falas:

"Não tem livro para o ensino médio."

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

"Não tem livro para todo mundo."

"Às vezes sobra livro didático."

"Na secretaria não tem livros o suficiente."

"Eles ficam enrolando mesmo. Estou esperando e não consegui, ainda, pegar o livro didático."

4.78. Além disso, verificou-se em parte das UEs visitadas a inadequação do armazenamento dos livros didáticos, conforme Figuras 34, 35 e 36.

Figura 34: Foto do Instituto de Educação de Minas Gerais – Teste Piloto em 19/8/2013 – Risco de perecimento pelo armazenamento de grande quantidade livros didáticos em local impróprio e com mofo

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

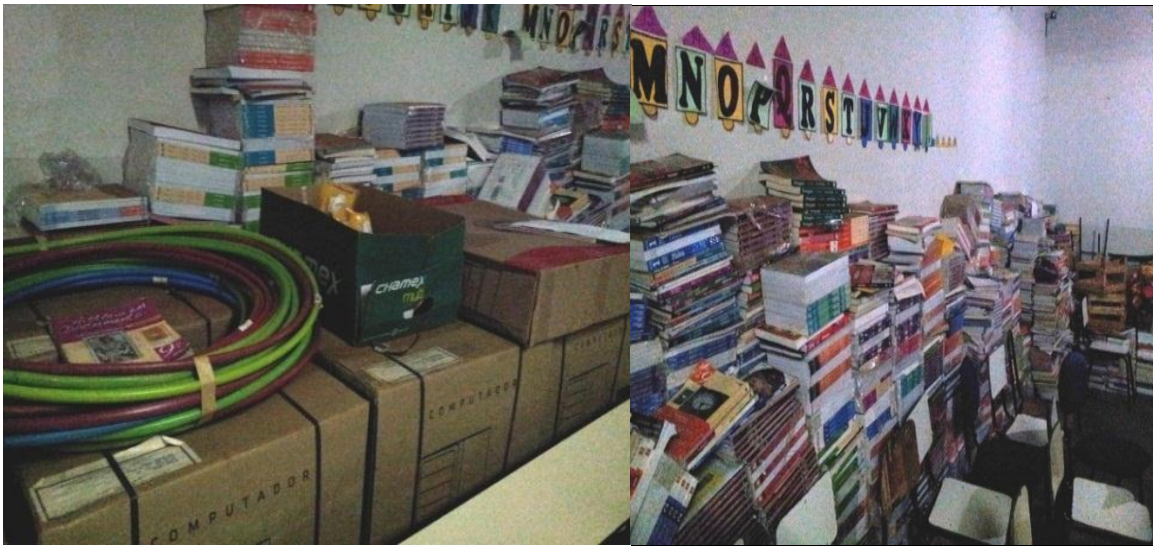

Figura 35: Foto da EE São João da Ponte – Trabalho de campo em 26 e 27/8/2013 - Inexistência de local adequado para o armazenamento de livros didáticos

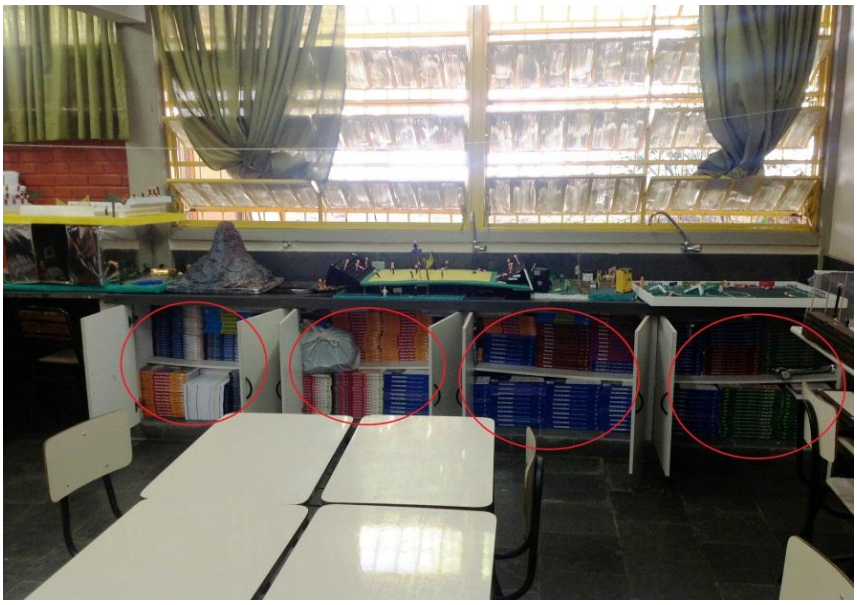

Figura 36: Foto da EE Padre João de Mattos Almeida – Trabalho de campo em 4 e 5/9/2013 - Armazenamento de livros didáticos em armários do laboratório de ciências

<u>Unidades Escolares em regime de Coabitação</u>

4.79. A coabitação caracteriza-se como uma parceria entre UEs estaduais e municipais, que dividem responsabilidades e espaço em comum. Segundo a SEE/MG, em resposta ao item 13 do Of. 19059/2013/PRES do TCEMG sobre o funcionamento das UEs em regime de coabitação, adota-se esse regime

> quando se demonstra a melhor alternativa possível para assegurar o atendimento educacional na localidade. A escola estadual que coabita com outra municipal recebe os mesmos recursos para manutenção e custeio das demais escolas da rede, ficando o município responsável pela transferência de recursos/atendimento da

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.____
ASS.____

escola municipal, dividindo obrigações e responsabilidades para que a escola funcione da melhor forma possível.
Ao todo, 183 escolas estaduais coabitam espaço físico de escolas municipais. Cada escola se organiza de acordo com a quantidade de turmas que possui e as salas de aula são utilizadas em comum acordo. De toda forma, cada escola mantém sua equipe administrativa.

4.80. De acordo com o quadro "SITUAÇÃO DE COABITAÇÕES – 2012 – REDE ESTADUAL – MINAS GERAIS" enviado pela SEE/MG, também em resposta ao referido item, das 183 UEs coabitadas, em apenas uma a "Situação do prédio – rede física" é considerada boa.

4.81. Das 15 UEs da amostra, quatro eram coabitadas. Dessas quatro, três apresentaram problemas quanto a divergências no uso do espaço comum e/ou a falta de espaço físico, conforme falas de alunos e diretores (Tabela 1- Apêndice I). Destacam-se alguns trechos:

- Alunos:

"A gente tá aqui de favor. Por exemplo: a escola é do município. A nossa escola é do Estado. Então como a gente não tem escola, a gente tá aqui de favor, ainda, entendeu?"

"...Falam que a gente reclama demais. Que a gente tá aqui de favor e ainda reclama."

"Sobre uma matéria que a gente estava estudando, a gente pediu o auditório emprestado. Aí eles falaram que estava ocupado. Aí um menino, colega nosso que foi lá e viu que não tinha ninguém no auditório. Aí teve que reclamar, o municipal não queria emprestar." (grifo nosso)

"A gente não tem biblioteca e não usa a biblioteca deles." (grifo nosso)

"No município (UE municipal) tem informática. Mas a gente não utiliza." (grifo nosso)

- Diretores:

"Nossa infraestrutura é emprestada. Diversos programas da SEE e eventos da própria escola são impossibilitados de se realizar em detrimento de nossa falta de infraestrutura."

"Tenho professores dedicados, que se oferecem para dar aula, mas não tenho espaço físico."

"De apoio, o que mais preciso é na parte física. A primeira coisa que pedi foi quanto ao espaço físico. Não fui atendida até agora. Pelo contrário, achei um descaso. Preciso de espaço para fazer reforço escolar para o aluno. Não temos como ajudar os alunos com a evolução, laboratório de informática. Se eu tivesse uma escola melhor, eu estaria ajudando mais no conhecimento dos alunos."

"Recebi 17 computadores em 2010. Em 2011 pedi para recolher porque eles estavam armazenados em uma sala improvisada. Não tinha sala para os computadores que recebi do MEC. Esses computadores ainda estão no patrimônio (da escola de ensino médio), mas já foram cedidos...".

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

4.82. Ressalta-se, ainda, a situação da EE de Ensino Médio de Simão Pereira, onde funcionam, na mesma instalação da secretaria, a diretoria, a sala de professores, o almoxarifado, o arquivo e um depósito de livros, além de a secretaria ainda ser utilizada por alguns alunos para pesquisas digitais.

4.83. Confirma a situação encontrada na referida UE o "Diagnóstico Técnico da Escola" enviado pela SEE/MG em resposta ao item 20 do Of. PRES 19059/2013, segundo o qual o espaço físico destinado ao diretor, professores e servidores estaduais não é apropriado. Ademais, a responsável técnica destaca que "O prédio não comporta o Ensino Médio e a Escola Municipal. É necessário *(sic)* a construção de um prédio para abrigar a escola do Estado."

Causas e efeitos

4.84. Para todas as deficiências de infraestrutura encontradas nas UEs que comprometem o atendimento das demandas do EM, destacam-se as seguintes causas:

a) Deficiência na definição de critérios e prioridades para atendimento das demandas.

4.85. Não obstante a existência de diagnóstico de infraestrutura realizado pela SEE/MG, observou-se fragilidade na definição de prioridades para atendimento das demandas.

4.86. Como exemplo, tem-se o "Diagnóstico Técnico da Escola" da EE Maria do Socorro Andrade, realizado em 2012, em que a "condição geral do prédio" é classificada como "ruim", apontando-se a necessidade "de reforma geral completa (rede elétrica, hidráulica, cobertura/forro, paredes, piso (interno e externo)". Destaca-se ainda, no referido diagnóstico, que a "Diretora entrou em contato com a engenharia da Metropolitana B". No entanto, conforme "Informações de Obras" enviadas pela SEE/MG em resposta ao item 20 do Of. 14506/2013/PRES, o último atendimento foi em 2011 apenas para "reforma de quadra", não havendo mais nenhum outro "registro de solicitação de atendimento".

4.87. Tem-se também o "Diagnóstico Técnico da Escola" EE Diogo Vasconcelos, realizado em 2012, com os seguintes apontamentos: "necessidade de reforma geral"; "todas as salas apresentam buracos e fissuras no piso"; "necessidade de substituição de todas as portas"; "necessidade de pintura geral"; "muro está com sinais de comprometimento estrutural"; "necessidade de reforma emergencial"; "ferragens expostas em vários locais do prédio"; dentre outros. No entanto, conforme "Informações de Obras" enviadas pela SEE/MG em resposta ao item 20 do Of. 14506/2013/PRES, o último atendimento foi em 2006 para "reforma de quadra" e "reforma parcial", não havendo mais nenhum outro "registro de solicitação de atendimento".

4.88. No caso das UEs em regime de coabitação: EE de Ensino Médio de São João da Ponte, EE Dyrce José da Silva e Souza e EE de Ensino Médio de Simão Pereira, apesar de apresentarem inexistência, deficiências e dificuldade de utilização conjunta de determinadas instalações, a SEE/MG em resposta ao item 20 do Of. 14506/2013/PRES, no quadro "Informações de obras" informou "nenhum repasse" para as referidas UEs e nenhum "registro de solicitação de atendimento".

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

4.89. Ainda na EE Dyrce José da Silva e Souza, apesar de constar no quadro "Informações de obras" que "não há registro de solicitação de atendimento", a Diretora afirma no "Diagnóstico Técnico da Escola" que:

> Foi doado do município ao Estado um imóvel com área aproximada de 600,00 m2, vizinho a Escola Municipal em que há duas salas de aula e dois banheiros. Com uma reforma e ampliação possibilitará o funcionamento de forma independente da Escola Estadual, eliminando assim o inconveniente das atuais áreas administrativas que funcionam de forma precária em espaço muito reduzido. O prédio escolar é muito bom, mas a área administrativa da escola estadual é pequena. Está na SRE de Juiz de Fora a planilha de ampliação e reforma para análise. (grifo nosso)

b) Deficiência na capacitação dos diretores quanto à gestão financeira e administrativa bem como o receio dos diretores quanto à utilização de recursos financeiros diante da possibilidade de responsabilização pessoal.

4.90. Em entrevistas com os diretores e inspetores da SRE, houver relatos quanto à dificuldade na gestão dos recursos da caixa escolar. Também confirma essa situação, apontamento feito no Relatório de Auditoria realizado pela Coordenadoria de Área de Engenharia e Perícia, processo 811.889, já citado no parágrafo 3.55 do Relatório.

c) Pouca compreensão da comunidade escolar quanto à importância da preservação do patrimônio público.

d) Deficiência na orientação da gestão escolar pela SEE/MG referente ao armazenamento e distribuição dos livros didáticos.

4.91. Quanto à subutilização da infraestrutura das UEs, destacam-se as seguintes causas:

e) Insuficiência de profissionais capacitados para promoverem o uso das instalações e equipamentos de informática e ciências.

f) Insuficiência de insumos para os laboratórios de informática e ciências e quadras de esporte.

g) Dificuldade no compartilhamento das instalações no caso de UEs em regime de coabitação.

4.92. Todas as inadequações resultam em prejuízo à saúde, autoestima e motivação dos alunos, professores e demais funcionários das UEs; riscos à segurança dos alunos e funcionários e de perdas patrimoniais; dificuldade de acesso e constrangimento dos alunos portadores de necessidades especiais, impactando no processo ensino-aprendizagem.

Recomendações e benefícios esperados

4.93. Pelo exposto, propõe-se recomendar à SEE/MG:

a) apresentar cronograma físico-financeiro para suprir as demandas levantadas no diagnóstico realizado pela SEE/MG e apontadas neste Relatório;

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

- identificar as medidas preventivas e corretivas adotadas pelos diretores para preservação do patrimônio das UEs e elaborar um caderno de boas práticas com o objetivo de disseminar e incentivar a realização dessas ações nas outras UEs;

- apresentar cronograma para regularização das UEs quanto carta de habite-se, alvará sanitário e alvará do Corpo de Bombeiros;

- apresentar cronograma visando suprir os laboratórios de informática e ciências bem como as quadras de esportes com recursos humanos e materiais necessários às práticas pedagógicas;

- orientar e acompanhar os diretores das UEs quanto à execução do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica – SISCORT;

- apresentar cronograma de intervenções das UEs coabitadas de acordo com diagnóstico feito, incluindo aquelas citadas neste Relatório.

4.94. Com a implementação das medidas propostas, espera-se a adequação da estrutura física das UEs, propiciando maior conforto, segurança, acesso e motivação dos alunos, professores e demais funcionários, e consequente melhoria do ensino-aprendizagem.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

5. COMENTÁRIOS DO GESTOR

5.1 A versão preliminar deste relatório foi encaminhada à Secretária de Estado de Educação por intermédio do ofício nº 11515/2014, com o propósito de colher considerações dos gestores acerca dos apontamentos constantes no Relatório Preliminar.

5.2 Em atendimento, manifestou-se a Secretária de Estado da Educação, Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, por meio dos Ofícios GS nº 002184/14 e GS nº 002825/14, fls. 100 e 2048, respectivamente.

5.3 As informações enviadas pelos gestores centraram-se nos capítulos 3 e 4 do Relatório Preliminar onde são apresentados os principais achados de auditoria. Tais informações trouxeram contribuições adicionais que possibilitaram o aperfeiçoamento de análises e elementos textuais do relatório de auditoria e o ajuste da redação das recomendações propostas.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

6. CONCLUSÃO

6.1. A auditoria objetivou avaliar as ações da SEE/MG e identificar possíveis problemas na gestão e infraestrutura das UEs de EM do Estado.

6.2. Com a finalidade de dar cumprimento ao objetivo proposto, o escopo da auditoria foi delimitado pela análise das seguintes questões:

- Em que medida a gestão escolar e o apoio da SEE/MG a essa gestão tem contribuído para melhorar o EM no Estado?

- Em que medida a infraestrutura das UEs proporciona condições necessárias para o atendimento das demandas do EM?

6.3. Quanto à gestão escolar e apoio da SEE/MG, verificaram-se:

- ✓ Deficiências no processo de elaboração, revisão e implementação do PPP: PPPs com informações insuficientes para o planejamento, monitoramento e avaliação do alcance dos objetivos escolares; dificuldades das UEs em mobilizar a comunidade escolar para participar da elaboração e implementação das ações do PPP; e dificuldades das UEs no alinhamento das metas do PPP com o PDEMG.

- ✓ Deficiências no processo de elaboração e implementação do planejamento anual das UEs: ausência da formalização desse instrumento de planejamento.

- ✓ Deficiências no apoio da SEE/MG à gestão escolar: deficiências na capacitação de diretores e coordenadores pedagógicos; deficiências nos critérios de distribuição de coordenadores pedagógicos por UE; despreparo das UEs para lidar com questões sociais que impactam o processo de ensino-aprendizagem e dificuldades no atendimento das demandas identificadas por meio das inspeções escolares.

6.4. Quanto à infraestrutura, identificaram-se deficiências que comprometem o processo de ensino-aprendizagem relacionadas aos seguintes itens: salas de aula, laboratório de ciências, laboratório de informática, quadras de esporte, instalações sanitárias, acessibilidade, segurança, livros didáticos e UEs em regime de coabitação.

- ✓ Salas de aula - Verificaram-se deficiências tais como: pisos de cimento com buracos; ausência de tacos, mobiliário e outros equipamentos danificados e/ou pichados; revestimento e pintura danificados e/ou pichados; ausência de portas; portas danificadas e/ou sem fechaduras; fiação exposta; lâmpadas queimadas; interruptores sem tampas; telhas soltas; infiltrações; janelas com esquadrias e/ou vidros quebrados; parede e/ou teto com rachaduras, dentre outras.

- ✓ Laboratórios de Ciências - Muitas UEs não dispõem de laboratórios de ciências. Naquelas que dispõem, os laboratórios não se encontram em bom estado de

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

conservação, além de muitos estarem sendo utilizados para outros fins. Há carência de insumos e instrumentos.

- ✓ Laboratório de informática - Verificou-se que parte dos laboratórios existentes não se encontra adequada ao uso, dentre outros motivos pela carência de instrutores, existência de equipamentos danificados, equipamentos obsoletos, insuficiência de espaço, falta de cabos e sem acesso à internet. Além disso, muitos alunos entrevistados relataram nunca terem frequentado o laboratório, o que caracteriza a sua subutilização.

- ✓ Quadras de esportes – Verificaram-se deficiências quanto às tabelas/gols/traves, cercas/alambrados, linhas/demarcação e iluminação noturna, além de ausência de material esportivo, quadras sujas com pisos danificados e/ou inadequados e com iluminação imprópria. Parte das quadras não possui cobertura, o que inviabiliza sua utilização ao longo de todo o período letivo.

- ✓ Instalações Sanitárias – Verificaram-se instalações sanitárias com vidros quebrados, ausência de portas internas, portas internas danificadas, sanitários pichados e/ou sujos, ausência de papel higiênico e/ou papel toalha, torneiras sem funcionar, sanitários interditados, paredes e/ou teto com rachaduras, falta de água, descargas e/ou torneiras estragadas.

- ✓ Acessibilidade e Sala de Atendimento a portadores de necessidades especiais (Sala PNE) – Constatou-se ausência de dependências com vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, a maioria das UEs não dispunham de sala PNE.

- ✓ Segurança - Constataram-se fragilidades na segurança patrimonial (câmaras e gravação de imagens; sistema CFTV, cerca elétrica, concertina, grades e fechaduras); na segurança pessoal (muro/alambrado, vigilante, controle de acesso e iluminação noturna); no combate e prevenção de incêndios (extintores, hidrante com mangueira, detector de fumaça/calor, sinalização de emergência e luz de emergência, pessoal treinado) e nos documentos de expedição obrigatória (alvará do corpo de bombeiros atualizado, alvará sanitário atualizado e carta de habite-se).

- ✓ Livros didáticos - Constataram-se deficiências na distribuição e no armazenamento dos livros didáticos.

- ✓ UEs em regime de Coabitação - Das UEs visitadas em regime de coabitação, a maior parte apresentou problemas quanto a divergências no uso do espaço comum e a falta de espaço físico. Além disso, apresentaram espaço físico mal conservado.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

7.1 Diante do exposto e visando contribuir para a melhoria das deficiências de GESTÃO e INFRAESTRUTURA que afetam o EM, submete-se este relatório à consideração superior, com as recomendações à SEE/MG que seguem:

GESTÃO

- Promover ações de capacitação para a comunidade escolar quanto à importância do estabelecimento de metas, identificação de responsáveis, recursos necessários, prazos e indicadores nos PPPs;

- identificar boas práticas na mobilização da comunidade escolar e incentivar a sua prática em todas as UEs;

- divulgar o conteúdo do PDEMG e orientar as UEs para que promovam o alinhamento entre o PPP e as diretrizes contidas nesse instrumento;

- definir sistemática de orientação à comunidade escolar para o processo de elaboração do planejamento anual;

- exigir e acompanhar a elaboração de planejamento anual pelas UEs de forma a identificar as metas, as atividades e os prazos necessários ao alcance dos objetivos das UEs, bem como os responsáveis e os recursos necessários e disponíveis para possibilitá-los;

- definir sistemática de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento anual das UEs, com fluxo de coleta e análise dos dados e *feedback* aos gestores;

- oferecer capacitações mais específicas para o exercício da função, com base em diagnóstico das necessidades de capacitação de inspetores, diretores e coordenadores pedagógicos;

- promover os ajustes necessários para otimizar o desempenho dos inspetores;

- rever os critérios para a alocação de coordenadores pedagógicos por UEs;

- adotar estratégias para a promoção de apoio social e psicológico no âmbito das UEs, bem como para a solução e/ou encaminhamento de conflitos;

INFRAESTRUTURA

- apresentar cronograma físico-financeiro para suprir as demandas levantadas no diagnóstico realizado pela SEE/MG e apontadas neste Relatório;

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

- identificar as medidas preventivas e corretivas adotadas pelos diretores para preservação do patrimônio das UEs e elaborar um caderno de boas práticas com o objetivo de disseminar e incentivar a realização dessas ações nas outras UEs;

- apresentar cronograma para regularização das UEs quanto carta de habite-se, alvará sanitário e alvará do Corpo de Bombeiros;

- apresentar cronograma visando suprir os laboratórios de informática e ciências bem como as quadras de esportes com recursos humanos e materiais necessários às práticas pedagógicas;

- orientar e acompanhar os diretores das UEs quanto à execução do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica – SISCORT;

- apresentar cronograma de intervenções das UEs coabitadas de acordo com diagnóstico feito, incluindo aquelas citadas neste Relatório.

Belo Horizonte, em 11 de dezembro de 2014.

Antonieta de Pádua Freire Jardim
Oficial de Controle Externo
TC 1749-1

Isabella Kuschel Nagl
Oficial de Controle Externo
TC 2262-1

Helena Agostinha de Menezes
Analista de Controle Externo
TC 0914-5

Valéria Afonso Dressler
Analista de Controle Externo
TC 1380-1

Ryan Brwnner Lima Pereira
Coordenador de Auditoria Operacional
TC 2191-9

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

RERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, S. **Projeto politico-pedagógico: a qualidade dos serviços oferecidos.** Revista Educação Pública. Fundação Cecierj, 2012. Disponível em: <www.educacaopublica.rj.gov.br /biblioteca/educacao/0340.html>. Acesso em: 29/11/13.

BELTRAME, M. B.; MOURA, G. R. S. **Edificações Escolares: infraestrutura necessária ao processo de ensino e aprendizagem escolar.** 2009. Disponível em: <e-revista-unioeste.br/index.php/travessias/article/download/337812663>. Acesso em: 21/02/14.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____ Lei nº 9.394, de 20 de dez. de 1996**.** Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 dez. 1996.

_____ Lei nº 10.172, de 9 de jan. de 2001**.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jan. 2001.

_____ Decreto nº 5.296, de 2 de dez. de 2004**.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 03 dez. 2004.

_____ Lei nº 10.048, de 8 de nov. de 2000**.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09 nov. 2000.

_____ Lei nº 10.098, de 19 de dez. de 2000**.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 dez. 2000.

_____ Decreto Legislativo nº 186, 9 de jul. de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - CDPD e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jul. 2008.

_____ Decreto nº 6.949, 25 de ago. de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 ago. 2009.

_____ Ministério da Educação. **Resolução FNDE nº 42, 28 de ago. de 2012**. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3758>. Acesso em: 16/12/13.

_____ Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4, 13 de jul. de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>. Acesso em: 16/12/13.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

CASTIGGLIONI, V. L. B., **Edição especial: Desafios da gestão escolar**. Ano XXI Boletim 17, Nov., 2011. Disponível em: <www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/16303717-EEGestaoEscolar.pdf>. Acesso em: 11/02/14

CEDAC - Comunidade Educativa. **O que revela o espaço escolar? : um livro para diretores de escola**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2013. Disponível em: <http://www.comunidadeeducativa.org.br>. Acesso em: 18/12/13

CRUZ, J. B. da. **Laboratórios**. Brasília: Universidade de Brasília, 2009. 104 p.

FRISON, M. D. et al. **Livro Didático Como Instrumento de Apoio para Construção de Propostas de Ensino de Ciências Naturais**. Florianópolis, 2009. Disponível em: <http://posgrad.fae.ufmg.br/posgrad/viienpec/pdfs/425.pdf>. Acesso em: 13/11/13.

GANDIN, D. **A prática do planejamento participativo**. Petrópolis: Vozes, 1994.

GOMES, A.; REGIS, A. **Desempenho e Infraestrutura: Mapeamento das escolas públicas da região metropolitana do Rio De Janeiro**. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/AdaildaGomesDeOliveira_res_int_GT1.pdf>. Acesso em: 31/03/14.

GURGEL, T. **8 questões essenciais sobre projeto político-pedagógico**. Disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/projeto-politico-pedagogico-ppp-pratica-610995> Acesso em: 29/11/13.

LOPES, N. **O que é Projeto Político Pedagógico (PPP).** Disponível em: <gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/projeto-politico-pedagogico-ppp-pratica-610995>. Acesso em: 10/12/13.

MACHADO, A.L. **Papel dos gestores educacionais num contexto de descentralização para a escola** – UNESCO. 2000. Disponível em: http://www.schwartzman.org.br/simon/delphi/pdf/amachado.pdf. Acesso em: 12/02/2014.

MATOS, M. da C. **O espaço físico escolar em foco: por uma geografia da Educação Física**. EFdeportes, Revista Digital. Buenos Aires, Ano 16, nº 164, 2012.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto. Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária. **Plano Plurianual de Ação Governamental: 2012-2015**. Exercício 2013. Belo Horizonte, 2013.

_____Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado: 2011-2030. Disponível em: <http—www.planejamento.mg.gov.br-images-documentos-pmdi_2011_2030.pdf.url>. Acesso em: 13/12/13.

_____ Lei nº 19.481, de 12 de jan. de 2011. Institui o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais - PDEMG. **Minas Gerais,** Belo Horizonte, 13 jan. 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

_____ Lei nº 14.130, de 19 de dez. de 2001. Dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências. **Minas Gerais,** Belo Horizonte, 20 dez. 2001.

_____ Decreto nº 44.746, de 29 de fev. de 2008. Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências. **Minas Gerais,** Belo Horizonte, 01 mar. 2008.

_____ Lei nº 13.317, de 24 de set. de 1999. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais, Belo Horizonte, 25 set. 1999.

_____ Lei nº 15.102, de 14 de mai. de 2004. Altera o art. 85 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais, Belo Horizonte, 15 mai. 2004.

_____ Resolução nº 457, de 30 de set. de 2009. Dispõe sobre a Inspeção Escolar na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 30 set. 2009.

_____ Resolução nº 2.034, de 14 de fev. de 2012. Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Colegiado Escolar na rede estadual de ensino de Minas Gerais. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 14 fev. 2012.

_____ Resolução nº 2.253, de 09 de jan. de 2013. Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Estaduais e a designação para o exercício de função pública na rede estadual de educação básica. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 09 jan. 2013.

_____ Resolução nº 2.442, de 07 de nov. de 2013. Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Estaduais e a designação para o exercício de função pública na rede estadual de educação básica. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 07 nov. 2013.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro** . 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

NETO, F. M. **A importância do Habite-se.** Estado de Minas, Mercado Imobiliário, Belo Horizonte. Disponível em: <http://www.precisao.eng.br/fmnresp/habitese.htm>. Acesso em 12/3/2014.

PAR – **Plano de Ações Articulada**s - Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=159&Itemid=235>. Acesso em: 18/02/14.

PLACCO, V. **Sozinha, a quantidade não garante a qualidade.** 2011. Disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/formacao/vera-placco-fala-relacao-coordenador-pedagogico-diretor-629884.shtml>. Acesso em 27/03/14.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

SANTOS. A. M.. **As contribuições do Serviço Social para a realidade escolar do Brasil.** 2013. Disponível em: <http://meuartigo.brasilescola.com/educacao/as-contribuicoes-servico-social-para-realidade-escolar-.htm>. Acesso em: 10/12/13.

SOARES NETO, J. J. et al. **Uma Escala para Medir a Infraestrutura Escolar**. Est. Aval. Educ. São Paulo, 2013, v.24, n. 54, p. 78-99.

TARALLI, C.H. **Espaços de leitura na escola: salas de leitura/ bibliotecas escolares**. Boletim Salto para o Futuro MEC, Rio de Janeiro, 2004, p. 31-39.

TAVARES, Priscilla Albuquerque. **Os impactos de práticas de gestão escolar sobre o desempenho educacional: evidências para escolas estaduais paulistas.** São Paulo School of Ecoomics, jul, 2012. Disponível em: <http://cmicro.fgv.br/sites/cmicro.fgv.br/files/file/WP% 207_2012.pdf>. Acesso em: 13/03/14.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

DECLARAÇÃO DE CAMPO GRANDE

Documento referência do III Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil
Campo Grande, 14 de novembro de 2012

Os Tribunais de Contas brasileiros, por decisão Plenária do III Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2012, considerando o tema "Um debate pela efetividade do Controle Externo do Brasil", consolidam sua visão de serem reconhecidos como instrumentos indispensáveis à cidadania e aprovam os seguintes compromissos:

1. Desenvolver mecanismos para o fortalecimento institucional dos Tribunais de Contas, em obediência ao princípio federativo, enquanto instrumentos indispensáveis à cidadania, assegurando a efetividade do Controle Externo, observado o que dispõem os Planejamentos Estratégicos da ATRICON –Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e do IRB –Instituto Rui Barbosa;

2. Defender a criação do CNTC -Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, com competência de integração, normatização, correição e centralização de planejamento estratégico, indispensáveis ao fortalecimento do Sistema de Tribunais de Contas;

3. Defender proposta de Lei Processual que discipline e harmonize a atuação dos Tribunais de Contas, bem como participar da construção do manual de boas práticas processuais com compromisso de adesão à mesma;

4. Zelar pelo cumprimento das normas constitucionais para a composição, organização e funcionamento dos corpos deliberativos dos Tribunais de Contas, com respeito às decisões do Supremo Tribunal Federal relativas à matéria;

5. Defender as prerrogativas constitucionais dos Tribunais de Contas, especialmente a competência para o julgamento das contas de gestão de agentes políticos;

6. Cumprir e garantir que os seus jurisdicionados observem os requisitos de Transparência Pública previstos em lei, especialmente a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

7. Implementar e fortalecer as Corregedorias dos Tribunais de Contas, com o propósito de promover o aperfeiçoamento ético de seus membros e servidores;

8. Implementar e fortalecer as Ouvidorias dos Tribunais de Contas, tornando-as efetivos canais de comunicação com a sociedade;

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

9. Instituir e fortalecer os setores de jurisprudência voltados à sistematização, uniformização e transparência das decisões dos Tribunais de Contas, conforme diretrizes aprovadas no 1º JURISTCs –Encontro de Jurisprudência nos Tribunais de Contas realizado com apoio do IRB;

10. Aprovar e implantar normas de auditoria observando as ISSAIs –Normas de Auditoria da INTOSAI (Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores) e as NAGs -Normas de Auditoria Governamental;

11. Realizar Auditorias Operacionais e de Avaliação de Resultados de Políticas Públicas, sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando avaliar e propor melhorias nas ações governamentais que se destinam à prestação de serviços à sociedade;

12. Estimular a realização de auditorias operacionais com ênfase em matrizes ambientais, conforme compromisso assumido pelos Tribunais de Contas na Carta da Amazônia em 2010;

13. Priorizar o uso de licitações verdes em suas aquisições e contratações, bem como estimular a sua adoção pelos jurisdicionados, com posterior fiscalização com vistas à promoção e ao desenvolvimento nacional sustentável;

14. Fomentar e fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar 123/06, que garante tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte brasileiras nas aquisições e contrataçõesgovernamentais;

15. Realizar Auditorias Coordenadas juntamente com o Tribunal de Contas da União e demais Tribunais de Contas em temas de relevante interesse nacional com grande impacto à sociedade, priorizando inicialmente as áreas de educação e saúde;

16. Implantar e desenvolver a auditoria de Tecnologia da Informação conforme boas práticas difundidas no 1º ENAUTI –Encontro Nacional de Auditoria de Tecnologia da Informação, realizado em maio de 2012 no TCE/CE, além de apoiar o compromisso assumido pelo IRB de realização do 2º ENAUTI;

17. Promover a capacitação permanente de seus membros e servidores por meio das Escolas de Contas e em parceria com o Instituto Rui Barbosa –IRB, visando o desenvolvimento dos profissionais do controle externo;

18. Estabelecer metas para julgamento dos processos, primando pela celeridade, qualidade e efetividade na atuação dos Tribunais de Contas;

19. Implantar e desenvolver a atividade de inteligência, garantindo a estrutura e as prerrogativas necessárias para se consolidar como verdadeiro instrumento de combate à corrupção;

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

20. Garantir apoio técnico e institucional à ATRICON/IRB na criação da Rede Nacional de Inteligência de Controle Externo, conforme deliberações no 1º Encontro Nacional de Atividade de Inteligência de Controle Externo;

21. Garantir a representação técnica dos Tribunais de Contas nas redes regionais e nacionais de combate à corrupção, preferencialmente por servidores responsáveis pela atividade de inteligência;

22. Produzir estudos técnicos sobre os encargos e a evolução das dívidas dos governos subnacionais do Brasil com a União, em face da Lei nº 9.496/97, visando subsidiar a respectiva renegociação para adequação da dívida ao atual cenário econômico;

23. Aperfeiçoar o mecanismo de apreciação das contas de governo, em parceira com o TCU, conforme modelo gerencial resultante de estudos da OCDE –Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que contempla experiências internacionais de sucesso;

24. Defender a manutenção do PROMOEX, como ferramenta fundamental para a continuidade do processo de modernização e integração dos Tribunais de Contas, bem como a adoção dos produtos desenvolvidos pelo referido programa.

25. Fomentar o uso da Tecnologia da Informação no processo de trabalho dos Tribunais de Contas de forma a garantir a transparência, a celeridade e estimular a segurança das informações a exemplo do processo eletrônico.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO PLANO AMOSTRAL NACIONAL DE ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO MÉDIO

A extração da amostra partiu da base de dados de 242.137 escolas registradas no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), e da regra segundo a qual em cada Unidade da Federação (UF) deveriam ser identificadas quinze escolas, sendo cinco escolas de alto risco de auditoria, cinco de médio risco, e cinco de baixo risco.

Para facilitar a definição da estratégia operacional de visita às unidades escolares, decidiu-se indicar mais 15 escolas por UF, opcionais, agrupadas segundo o mesmo critério.

No total, a amostra contém 810 escolas, sendo 30 para cada UF. Dessas trinta, as equipes dos Tribunais escolherão, conforme os seus próprios critérios, cinco escolas de alto risco de auditoria (pior desempenho), cinco de médio risco (desempenho mediano, na UF), e cinco de baixo risco (melhor desempenho).

Foram aplicados à base de dados os seguintes filtros para seleção:

- **1º filtro**: só as escolas que estejam "em atividade" (cfe. Soares Neto et al, 2013)
  Base após o 1º filtro: 194.695 escolas

- **2º filtro**: só as escolas que oferecem ensino médio[11]
  Base após 2º filtro: 29.545

- **3º filtro**: excluindo valores impossíveis:
  Base após 3º filtro: 29.544

- **4º filtro**: excluir as escolas que não sejam da rede municipal ou estadual
  Base após 4º filtro: 18.849

Na amostra de 18.849 escolas públicas, estaduais ou municipais, que ofereceram em 2012 algum curso de ensino médio (exceto as que operaram exclusivamente turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA), foram estabelecidas classes para as variáveis sob análise, conforme a regra de Sturges (BUSSAB&MORETTIN, 1980)

Daí tem-se que:

Número de classes (k):

$K = 1 + 3{,}322*(LOG_{10}(18849)) = 15{,}26 \approx 16$

Ou seja: dezesseis classes para cada uma das variáveis investigadas.

Descrição das variáveis para elaboração do Índice de Risco de Auditoria (IRA) para seleção amostral das escolas da rede estadual e municipal do ensino médio

[11] Parâmetro estabelecido pela equipe do Grupo de Auditoria Operacional (GAO).

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. _____
ASS. _____

Variável	Adequação
Taxa de Distorção Idade-Série	Confiável
Taxa de Aprovação	Não confiável. Problema de "edição de resultados"; complementar de "fracasso" (*r*= -1,0)
Taxa de Reprovação	Não confiável. Problema de "edição de resultados"; endógena a "fracasso".
Taxa de Abandono	Não confiável. Problema de "edição de resultados"; endógena a "fracasso".
Infraestrutura Escolar – Escala	Confiável.
Infraestrutura Escolar – Classe	Não confiável. Esconde grande variância interna.
Resultado geral do ENEN	Não confiável. Viés de auto-seleção; 73,4% dos casos são "missing"[12]

Fonte: TCE-PE/Gerência de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos (GEAP)

Foram, então, eleitas três variáveis para a definição da amostra:

1. Taxa de Distorção Idade-Série (Variável ambiental)
2. Infraestrutura Escolar – Escala (Variável ambiental)
3. Resultado geral do ENEM (Variável-resposta)

Observe que, sendo necessário incluir uma variável de resposta, foi necessário cercar-se dos cuidados necessários para minimizar as eventuais falhas de mensuração que ela carrearia para o plano amostral não apenas pelo viés de seletividade (HECKMANN, 1979), mas pela grande quantidade de dados faltantes, conforme o quadro abaixo:

	Distorção Idade-Série (AMB)	**Infraestrutura Escolar (AMB)**	**Resultado geral do ENEM (RES)**
Observações Válidas	18.849	18.729	5.008
Missing	0	120	13.841
% Missing	0,00%	0,64%	73,43%

Fonte: TCE-PE/Gerência de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos (GEAP)

Pelo percentual de *missing*, vê-se que a melhor variável é a taxa de distorção Idade-série, seguida da infraestrutura escolar, e, por fim - sendo que sua inclusão se dá apenas pela conveniência de alguma informação sobre o perfil do aluno egresso da escola (COHEN&FRANCO, 1993) - da média da escola no ENEM.

Daí, o procedimento adotado foi o seguinte:

[12] Não existe registro.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS. ____
ASS. ____

1. Classificar as escolas conforme a variável de melhor qualidade descritiva, e usar ordenação das outras variáveis, conforme a cobertura da informação, como critério subsequente.
2. Substituir os *missing* pelo escore mediano de cada variável, permitindo que escolas em "missing" sejam excepcionalmente registradas como "medianas" (KACHIGAN, 1997).
3. Calcular um índice para fins de ordenação, usando como peso empírico o percentual de observações válidas em cada uma das variáveis. O índice será informado na escala de 0 a 999, e o desempate dos valores na escala de 0 a 1.
4. Elaborar amostra, para cada uma das 26 unidades da federação, conforme o seguinte roteiro:
   - Escolas com pior desempenho: Top 10, conforme índice, apresentadas na cor VERMELHA;
   - Escolas com desempenho mediano: Middle 10, conforme índice, apresentadas na cor CINZA;
   - Escolas com melhor desempenho: Bottom 10, conforme índice, apresentadas na cor AZUL.
5. Elaborar 27 tabelas com a indicação das escolas estaduais, com o detalhamento por UF (vide quadros, em apêndices).

Referências:

BUSSAB, Wilton & MORETTIN, Pedro A. Estatística Básica. 4ª ed. São Paulo: Atual, 1980.

COHEN, Ernesto & FRANCO, Rolando. Avaliação de projetos sociais. Petrópolis: Vozes, 1993.

HECKMAN, James J. Sample selection bias as a specification error. Econometrica nº 47, pp. 153-161, 1979.

KACHIGAN, Sam Kash. Multivariate Statistical Analysis: A Conceptual Introduction. New York: Radius Press, 1991.

SOARES NETO, José J. et al. Uma escala para medir a infraestrutura escolar. Estudos em Avaliação Educacional, v. 24, n. 54, pp. 78-99, 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

ANEXO III

MUNICÍPIO	ESCOLA	Índice IRA
RIBEIRAO DAS NEVES	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	940,7955
PATROCINIO	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	940,7943
SETE LAGOAS	EE VENCESLAU BRAS	940,6415
SAO JOAO DAS MISSOES	EE INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	940,6025
SAO JOAO DAS MISSOES	EE INDIGENA BUKINUK	940,5054
DIVINOPOLIS	EE VIDA NOVA	911,2649
SANTANA DO DESERTO	EE DYRCE JOSE DA SILVA E SOUZA	910,9961
SAO JOAO DA PONTE	EE DE ENSINO MEDIO	911,0104
SIMAO PEREIRA	EE DE ENSINO MEDIO	906,9832
ICARAI DE MINAS	EE LIDIA VIEIRA GUIMARÃES	881,5780
BELO HORIZONTE	EE PROFA MARIA DO SOCORRO ANDRADE	441,3972
BELO HORIZONTE	EE CANDIDO PORTINARI	441,3928
BELO HORIZONTE	EE DR LUCAS MONTEIRO MACHADO	441,3788
SANTA RITA DE JACUTINGA	EE JOSE MARINHO DE ARAUJO	441,3672
MANHUACU	EE SAO VICENTE DE PAULO	441,1780
BELO HORIZONTE	EE DIOGO DE VASCONCELOS	441,1720
BELO HORIZONTE	EE PADRE JOAO DE MATTOS ALMEIDA	441,1680
OURO BRANCO	EE IRACEMA DE ALMEIDA	441,1650
PALMOPOLIS	EE DOIS DE ABRIL	441,1620
CHAPADA GAUCHA	EE MOACIR CANDIDO	441,1600
BARBACENA	COLEGIO TIRADENTES PMMG	66,0359
BELO HORIZONTE	EE SANTOS DUMONT	65,7748
PASSOS	COLEGIO TIRADENTES PMMG	58,2116
FORMIGA	EE PROFESSOR JOAQUIM RODARTE	66,2170
TIMOTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	58,1866
SAO JOAO DEL REI	EE JOAO DOS SANTOS	58,0285
BELO HORIZONTE	EE TECNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES	36,5299
ALPINOPOLIS	EE DOM JOAO VI	28,7214
CAMACHO	EE NELSON FERNANDES FRIACA	87,4580
BOM JESUS DA PENHA	EE CORONEL ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO	22,8043

Fonte: TCE-PE/Gerência de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos (GEAP)

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

APÊNDICE I

TABELA 1 - RELATOS DE ALUNOS DO GRUPO FOCAL E ENTREVISTAS COM DIRETORES NAS UEs EM REGIME DE COABITAÇÃO VISITADAS

UE em regime de coabitação	Falas dos alunos (grupo focal)	Falas dos Diretores (entrevista)
UE-3	*"Não tem papel higiênico nos banheiros."* *"Apenas um ventilador em cada sala foi instalado após reclamações."* *"A quadra poderia ser reformada e coberta."* *"Descarga não funciona."* *"Tela da quadra furada."* *"Uma torneira de 3 funciona."* *"Quando chove o piso alaga, não há escoamento da água."* *"Pouco acesso à informática..."* *"Deveria ter laboratórios."* *"É pequena a biblioteca."* *"... não há espaço na biblioteca, impossibilitando fazer trabalho em grupo."* *"Gostaria que tivesse laboratório de química."* *"Não tem acesso aos equipamentos de informática."* *"Falta sala de vídeo."* *"Não tem laboratório nenhum." (laboratório Ciências)*	
UE-7	*"Porque a gente tem que dividir salas, no caso com o Município. No caso o espaço não é muito agradável, porque a gente tem que seguir regras que eles seguem."* *"... a gente não tem espaço para nossas regras."* *"Na sala o espaço já é pequeno, tem muita cadeira, e lotada de armários. ... só que o fundamental (alunos EF), o pessoal da manhã, tem 5 armários. E tem muito aluno; agora é que diminuiu um pouquinho. E nenhum armário é nosso. Têm cinco ou quatro. Fica apertado (sala de aula).*	*"Não tem espaço físico suficiente."* *"O Município deu o espaço (para a escola de ensino médio), mas não construiu ainda."*

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.____
ASS.____

	Todo dia tem reclamação. Por causa do espaço... Quando tem prova a fileira vai em cima da lousa." *"... não tem recurso, por exemplo, pra fazer uma sala de estudos pro ensino médio. A gente acaba ficando de favor no município, na escola do município."(grifo nosso)* *"Na nossa turma tem 25 alunos. Falta cadeira. Eles (escola municipal) ajudam a gente, mas ficam enrolando, ficam de má vontade. Às vezes, por que as pessoas chegam atrasadas, perdem metade da aula. Eles ajudam, mas com muita má vontade." (grifo nosso)* *"Nas salas têm lâmpadas queimadas no mesmo lado. Aí tem que forçar muito a vista. Se fosse turma deles (UE municipal) estudando à noite..." (reclamam da iluminação porque as aulas da UE estadual são durante a noite e da UE municipal são durante o dia).* *"Até os professores devem ficar desmotivados. Eles não têm recursos para experiências. Eles não têm uma sala para Biologia, por exemplo. Pras aulas práticas."(grifo nosso)* *"Então pelo fato de que a gente não tem escola, eles querem se comparar a nós, ou seja, eu acho que a gente é isso mesmo, a gente ganhou duas salas, mas não vai adiantar nada, porque não tem recurso, por exemplo, pra fazer uma sala de estudos pro ensino médio. ... A gente acaba ficando de favor no município, na escola do município."(grifo nosso)* *"Se tivesse um laboratório, se tivesse mais equipamento, o ensino estava mais elevado.* *"As coisas assim atrasam, ter que pedir permissão pro município (UE municipal) até pra ter aula de vídeo."*	
UE-14	*"Ela (diretora estadual) fala pra diretora do municipal e não adianta..."* *"Tá aqui de favor e tem que aceitar tudo que é a regra deles (UE municipal) e tudo que é deles(UE municipal) a gente tem que aceitar e ficar quieto porque isso aqui não é nosso..."* *"Eu vou ser sincera. Eu – porque a gente tá saindo também – mas se eu tivesse um filho, eu queria que o ensino médio fosse separado e que tivesse uma escola pra gente."(aluna do 3º ano)* *"Ela (diretora da UE municipal) arruma quando ela quer. Porque isso não é do estado, é do município."*	*Eu queria atrair os alunos que não estão no EM que moram em distritos afastados... E pararam de estudar. Acho que têm uns 25 alunos que estão parados e não entraram no ensino médio e que são de (município da UE inspecionada).* (A diretora relatou que não pode tentar atrair esses alunos por não

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
CAOP/DME
FLS.
ASS.

	"Se a gente fala alguma coisa, eles (servidores UE municipal) falam "nossa, vocês são muito chatos."" *"Eu já ouvi muito... eles (UE municipal) falarem mal da gente."* *"Ventilador na sala não tem. Tem um lá que estragou. Eu peguei e eu mesmo arrumei, porque estava muito calor. Dei um jeito e eu arrumei o ventilador." (grifo nosso)* *"Só na minha sala tem duas queimadas (lâmpadas). E outra na primeira sala. Eu acho que já tem dois meses e meio."(alunos do EM noturno) (grifo nosso)* *"Uma queimou tem uns 20 dias e a outra tem mais de 1 mês (lâmpada); uma é na frente do quadro e outra é no meio da sala."* *"A gente fala com a diretora. Ela (diretora UE estadual) fala lá embaixo e eles (diretoria da UE municipal) resolvem na hora que eles querem." (grifo nosso)* *"Eu vou na escola de (município X)."(aluno PNE vai à UE estadual de outro Município para fazer pesquisa por não ter computador na UE estadual para utilizar)* *"Ele traz de casa. O de química e o de biologia trouxeram o aparelho de casa, porque aqui não tem. Não tem os aparelhos. Não tem um monte de coisa, aí a gente faz tudo apertado. Ele fez uma experiência lá (na sala de aula), depois levou pro 2º(EM), fez a experiência lá(outra sala de aula). Não tem lugar fixo pra mostrar pra todo mundo. Tem que ficar trocando de sala em sala."(o professor leva o material dele e não tem laboratório para prática)* *"Por causa do espaço. Dentro da sala, o professor quer mostrar alguma coisa e não tem como mostrar. De Química, biologia..."* *"Já deu tempo deles (UE municipal) arrumar, mas eles não arrumaram não. A tomada saiu pra fora e se esbarrar dá choque. Ai eles colocaram um durex. Mas também não é coisa do estado(UE estadual), é do município(UE municipal)." (grifo nosso)* *"Agora que eles estavam fazendo uma coisa assim pra a gente tipo poder também utilizar a biblioteca...* *Mas nem assim pode usar, porque a gente nem tem sala direito pra ter computador. E tem os projetos pra fazer mas não tem lugar, entendeu? A gente não tem acesso, porque é só eles lá (UE municipal). A gente só fica dentro de sala*	ter espaço físico suficiente)

	fazendo as coisas e na quadra. "(alunos da UE estadual reclamam que não têm acesso às instalações da UE municipal) *"Seria muito melhor. Se tivesse um espaço onde pudesse montar uma biblioteca, pudesse ter uma sala de informática, um espaço pra gente utilizar muito melhor.* *Até pra gente apresentar trabalho aqui é difícil. A gente tem que ir lá pra baixo(refeitório), não tem um lugar pra apresentar, entendeu. O trabalho fica legal, mas não tem espaço pra você apresentar direito*."	
U15	*"A gente não usa o laboratório de informática. Não tem aulas lá."* *"Alguns computadores funcionam. Não tem professor para acompanhar."* *"Nem sei como é esse laboratório."* *"Falta um muro na frente da escola.Parece que não tem verba (para construir o muro)."* *"A única bola que está boa é a de vôlei, mas custa a aparecer."* *"Aulas de química e de física o desempenho seria melhor se houvesse aula prática."*	

Fonte: grupo focal/entrevista
Elaboração: TCEMG